



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 129

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1975

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Sistema Regional Centro

PORTARIA Nº 22, DE 31 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente do Sistema Regional Centro, com base no artigo

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

3º, do Decreto número 42.380, de 30 de setembro de 1957, com a redação alterada pelo Decreto número 43.548, de 10 de abril de 1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos

4º e 5º do Decreto número 43.549, de 10 de abril de 1958 e artigo 1º, alíneas "a", "b", "c" e "d" do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Exonerar, a partir de 16 de fevereiro de 1975, o funcionário autárquico, Geraldo Almeida de Menezes, Auxiliar de Estação nível 8, matrícula número 493.957, do Quadro Extinto, Parte II (Estrada de Ferro Central do Brasil) do Ministério dos Transportes, com base no artigo 75, item I, da Lei número 1.711-52, a pedido, — *Nestor Rocha*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Portaria (E) nº 27/DG, de 12 de junho de 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Exmº Sr. Ministro dos Transportes, através da Portaria nº 881, de 02.09.74, considerando o disposto no artigo 15º, § 5º, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, bem como o que consta do Processo DNPVN nº 2.887/75, resolve:

APROVAR, na forma do anexo, que com esta baixa novo programa de aplicação dos recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Santarém, para 1975, na importância de CR\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil cruzeiros), em substituição ao aprovado pela Portaria (E) nº 56/DG, de 23.12.74, publicada no Diário Oficial da União no dia 09.01.75.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

ESTADO: PARÁ
PORTO: SANTARÉM

Programa de aplicação dos recursos do FUNDO DE MELHORAMENTO DO PORTO, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 15º da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, e legislação em vigor, para o exercício de 1975, em substituição ao aprovado pela Portaria (E) nº 56/DG, de 23/12/74, publicada no D.O. da União de 09/01/75.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA A APLICAR CR\$ 1.000
10	<u>EQUIPAMENTOS AUXILIARES</u>	
10.3	<u>BALANÇAS</u>	
10.3.1	Aquisição de uma balança com capacidade para 60 t.	200
12	<u>CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS</u>	
12.3	<u>OFICINAS E GARAGENS</u>	
12.3.1	Construção de uma oficina mecânica.....	111

15 DIVERSOS

15.2 OUTROS

15.2.1	Complementação de itens da programação..	20
15.2.3	Despesas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S/A, para as transferências à Receita Federal sobre 40% da arrecadação da Taxa de Melhoramento dos Portos.....	2

T O T A L 333

Portaria (E) nº 29/DG, de 12 de junho de 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Exmº Sr. Ministro dos Transportes, através da Portaria nº 881, de 02.09.74, considerando o disposto no artigo 15º, § 5º, da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, bem como o que consta do Processo DNPVN nº 2.887/75, resolve:

APROVAR, na forma do anexo, que com esta baixa novo programa de aplicação dos recursos do Fundo de Melhoramento do Porto de Belém, para 1975, na importância de CR\$ 6.097.000,00 (seis milhões e noventa e sete mil cruzeiros) em substituição ao aprovado pela Portaria (E) nº 57/DG, de vinte e três de dezembro de 1974, publicada no Diário Oficial da União do dia 09.01.75.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

ESTADO: PARÁ
PORTO: BELÉM

Programa de aplicação dos recursos do FUNDO DE MELHORAMENTO DO PORTO, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 15º da Lei nº 3.421, de 10 de julho de 1958, e legislação em vigor, para o exercício de 1975, em substituição ao aprovado pela Portaria (E) nº 57/DG, de 23.12.74, publicada no D.O. da União de 09.01.75.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA A APLICAR CR\$ 1.000
1	<u>OBRAS DE ACESSO</u>	
1.2	<u>RODOVIÁRIO</u>	
1.2.1	Construção de uma estrada de acesso às Companhias distribuidoras dos produtos de petróleo.....	1.154

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impressos em oficinas do Departamento de Imprensa Nacional).

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 136,00

PORTA ABERTO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

4	<u>OBRAS DE TERRAPLENOS E URBANIZAÇÃO</u>	
4.1	<u>OBRAS DE CONFEÇÃO</u>	
4.1.1	Construção do cais entre o antigo e o novo Pier para desembarque de derivados de petróleo, em Miramar, inclusive aterro.....	109
5	<u>ÁREAS PARA ARIZENAGEM</u>	
5.1	<u>ARMAZENS</u>	
5.1.1	Construção de um armazém para cargas e equipamentos.....	1.217
5.1.2	Recuperação geral do armazém nº 9.....	828
7	<u>EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS</u>	
7.1	<u>GUINDASTES</u>	
7.1.3	<u>AUTONDTORES</u>	
7.2.3.1	Aquisição de auto guindaste.....	75t.
A. TRANSPORTAM.....		4.050

Programa de aplicação dos recursos do FUNDO DE MELHORAMENTO DO PORTO, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 15º da Lei nº 3.241 de 10 de julho de 1958, e legislação em vigor, para o exercício de 1975, em substituição ao aprovado pela Portaria (E) nº 57/DG, de 23.12.74, publicada no D.O. da União de 09.01.75

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	IMPORTANCIA A APLICAR CR\$ 000.
	TRANSPORTE.....	4.050
7.2	<u>EMPILHADORES E TRANSPORTADORES</u>	
7.2.1	<u>EMPILHADORES</u>	
7.2.1.1	Aquisição de empilhadeiras.....	1.500
11	<u>INSTALAÇÕES GERAIS F. DE SUPRIMENTO</u>	
11.1	<u>CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA</u>	
11.1.1	Abertura e perfuração de um poço profundo para captação d'água.....	20

11.1.2	Aquisição de um compressor para retirada de água do poço de profundidade com a respectiva tubulação de água e 6	
15	<u>DIVERSOS</u>	
15.3	<u>ESTUDOS E PROJETOS</u>	
15.1.1	Estudos e projetos para melhoramento das instalações portuárias..... 87	
15.2	<u>OUTROS</u>	
15.2.1	Complementação de itens da programação..... 384	
15.2.3	Despesas bancárias cobradas pelo Banco do Brasil S/A, para as transferências à Receita Federal, sobre 40% da arrecadação da Taxa de Melhoramento dos Portos..... 43	
TOTAL.....		6.007

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Departamento de Administração

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1975.

O Chefe do Departamento de Administração, no uso legal de suas atribuições, resolve:

Nº 68 — Dispensar, a partir de 1 de junho de 1975, o Assistente Técnico

Padrão 11 — Referência 2, Gilberto dos Santos, da função de Auxiliar do Agente GEC-10.

Nº 69 — Designar o servidor Sebastião Siqueira Silva, para substituir o Chefe da Seção de Mecanografia, Paulo Hummel Júnior, nos seus impedimentos eventuais e temporários. A presente Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Nº 70 — Designar, a partir de 20 de junho de 1975, o Técnico Maria Elisa de Castilho Varjão, para exercer a função de Assessor de Divulgação — GEC-7.

DOCUMENTO RECEBIDO

Nº 71 — Designar, a partir de 1 de julho de 1975, o Técnico Senior Patrão 14 — Referência 1, Cláudia dos

Passos Claro, para exercer a função de Coordenador de Produtos Alimentícios — GEC-9. — *Néo Reys*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6.º, alínea "c", do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto número 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que estabelece o § 2.º, art. 3.º do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº INC-1940-75, resolve:

Dispensar, a partir de 17 de junho de 1975, Luiz Carlos Garcia Wanderley, Técnico de Contabilidade, regido pela CLT, do encargo de Assistente, constante da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Instituto, publicada no *Diário Oficial SI-I*, de 17 de julho de 1970. — *Alcino Teixeira de Mello*.

PORTARIA Nº 57, DE 1 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6.º, alínea "c", do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto número 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e de acordo com o que estabelece o § 2.º, art. 3.º do Decreto número 64.238, de 20 de março de 1969 e art. 3.º do Decreto-lei número 1.348, de 24 de outubro de 1974, resolve:

Designar Gustavo Campos de Roure, sem vínculo com o serviço público, para exercer o encargo de Assistente, constante da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete deste Instituto, publicada no *Diário Oficial, SI-I*, de 17 de julho de 1970, atribuindo-lhe a gratificação mensal de Cr\$ 1.338,00 (um mil trezentos e trinta e oito cruzeiros), acrescida de 90% (noventa por cento), totalizando a importância de Cr\$ 2.542,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e dois cruzeiros). — *Luiz Eduardo Esteves de Almeida*.

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA Nº 94, DE 2 DE JULHO DE 1975

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições

e tendo em vista o que consta do Processo nº 4.603, resolve:

Exonerar, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ana Floris Gomes, Servicial, nível 5.A, matrícula número 2.240.020, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia. — *José Carlos Prates*.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 4.390, DE 20 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições resolve:

Considerar exonerado o Professor Titular Ulisses Barbosa Lima, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Geraldo Sebastião Tavares Cardoso*, Reitor.

DTS Nº 113-DP EM 13 DE JUNHO DE 1975

A Diretora de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "1", do inciso I, do item 1, da Portaria número 3.636, de 10 de outubro de 1974, publicada no B.S. nº 198, de 17-10-74,

Concede dispensa, a pedido, a partir de 17 de abril do corrente ano a José Leonardo Machado Demétrio de Souza da função de Professor de 2º Grau, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — *Wanda de Oliveira*, Diretora D. Pessoal

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 494, DE 25 DE JUNHO DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.792-75, — Reitoria, resolve:

Considerar exonerada, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Odisa Albuquerque de Vasconcelos, Servente, Código GL-104.5, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotada na Reitoria desta Universidade, a partir de 3 de março do corrente ano. — *Prof. Pedro Teixeira Barroso*

3.059 de 5 de março de 1975, do Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, com a finalidade de eleger a Diretoria do COFEN para o período de um ano. Para os trabalhos eleitorais foi escolhida Comissão constituída dos seguintes membros: D. Maria da Graça Sanches Corte Imperial, Presidente da ABEA, Accessor da Secretaria de Relações do Trabalho, Dr. Ubiracy Torres Guoco, D. Clarice Gazzola, membro da ABEA - Seção do DF. Para secretaria-riar foi designado "ad hoc" a Srª Izaura Lopes de Godoy, 1ª Secretária da ABEA. Tricididos os trabalhos, precisamente às 14:30, a Srª Presidente esclareceu a todos como seria realizada a votação, especificando que: 1) a votação será secreta; 2) cada votante assinará a lista de votantes e receberá uma cédula de votação; 3) cada cédula conterá os nomes de todos os membros e uma coluna destinada à indicação do código correspondente ao cargo que pretende seja exercido pela pessoa indicada; 4) na própria cédula de votação consta as indicações dos códigos; 5) a votante recebe a cédula e anota os algarismos correspondentes aos códigos, indicando quais cargos, dobrando a cédula e em seguida, depositando na urna; 6) ao entregar a cédula, que não pode conter emenda ou rasura, é a mesma mostrada à Comissão, para verificar se está em ordem e devidamente dobrada, para evitar quebra do sigilo de voto. Procedidos esses esclarecimentos, a reunião foi suspensa por dez minutos atendendo solicitação dos votantes, para que se preparassem para votação. Em seguida foi iniciada a votação, rigorosamente de acordo com os esclarecimentos prestados, entregue uma cédula à cada votante após a assinatura da folha de votantes. Compareceram e votaram nove membros do COFEN, não assim, digo, não havendo, assim nenhuma ausência. Em seguida foi iniciada a apuração com os seguintes resultados: 1) para Presidente: Maria Rosa Sousa Pinheiro = 8 votos (oito votos) e Amalia Corrêa de Carvalho = 1 voto (um voto); 2) para Vice-Presidente: Amalia Corrêa de Carvalho = 7 votos (sete votos) e Therezinha Albertina Patrocínio do Valle = dois (2) votos; 3) para 1ª Secretária: Maria Helena Nery = nove (9) votos; 4) para 2ª Secretária: Vani Maria Chická Faraon = oito (8) votos e uma abstenção; 5) para 1ª Tesoureira: Raimunda da Silva Becker = oito (8) votos e Judith Feitosa de Carvalho = um (1) voto; 6) para 2ª Tesoureira: Judith Feitosa de Carvalho = oito (8) votos e Raimunda da Silva Becker = um (1) voto. Em seguida, foram proclamadas eleitas: para Presidente - Maria Rosa Sousa Pinheiro; para Vice-Presidente - Amalia Corrêa de Carvalho; para 1ª Secretária: Maria Helena Nery; para 2ª Secretária: Vani Maria Chická Faraon; para 1ª Tesoureira: Raimunda da Silva Becker; para 2ª Tesoureira: Judith Feitosa de Carvalho. Não houve qualquer protesto nem anormalidade de qualquer espécie. Estiveram presentes aos trabalhos as seguintes suplentes: Clotilde Rodrigues Linhares, Haydée Guanais Dourado, Josephina de Mello, Lydia Iguês Rossi, Nylza da Rocha Dias dos Medeiros, Paulina Kurcgant e Teresinha Beatris Gomes Azeredo. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos precisamente às 16 horas e 30 minutos, do que, para constar, foi lavrada a presente ata que será assinada pelos membros da Comissão e pelos demais presentes: Izaura Lopes de Godoy

Maria da Graça Sanches Corte Imperial
 Ubiracy Torres Guoco
 Clarice Gazzola
 Maria Rosa S. Pinheiro
 Amalia Corrêa de Carvalho
 Maria Helena Nery
 Vani Maria C. Faraon
 Raimunda da Silva Becker
 Judith Feitosa de Carvalho
 Clotilde Rodrigues Linhares
 Josephina de Mello
 Lydia Iguês Rossi
 Nylza da Rocha Dias de Medeiros
 Paulina Kurcgant
 Teresinha A. Azeredo
 Jandyra Santos Orrico
 Edna Duarte Bispo
 Therezinha Albertina Patrocínio do Valle
 Haydée Guanais Dourado

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, COM A FINALIDADE ESPECIAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA, COM O MANDATO DE UM ANO, CONFORME PRECISOU O ARTIGO VINTE E UM DA LEI Nº 5.905 DE 12 DE JULHO DE 1973

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se as senhoras: Amalia Corrêa de Carvalho, Edna Duarte Bispo, Jandyra Santos Orrico, Judith Feitosa de Carvalho, Maria Helena Nery, Maria Rosa Sousa Pinheiro, Raimunda da Silva Becker, Therezinha Albertina Patrocínio do Valle e Vani Maria Chická Faraon; designadas para comporem o 1º Conselho Federal de Enfermagem conforme Portaria nº

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

RELACÃO Nº INPS 145/75

PORTARIAS

PREVIDÊNCIA

Nº 1.782, de 16-6-75 - Exonera, a pedido, a contar de 16-6-75, JORGE MAJNAL, mat. 34.061, do cargo em comissão de Superintendente Regional no Estado de São Paulo, código DAS-101.1, nº 20080.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

DIRETORIA FINANCEIRA

Nº 557, de 16-6-75 - Nomeia NILZA GONÇALVES DE MEDEIROS, mat. 15.051, para exercer a função gratificada de Auxiliar-de-Expediente, nº 21671, símbolo 8-F, cessando os efeitos da DTS/DF-549/75.

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 3.213, de 16-6-75 - Nomeia MARIA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS, mat. 22.366, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo 6-C, nº 21208, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SP-3.165/75; Nº 3.214, de 16-6-75 - Designa MARISA BORGES DE CARVALHO, mat. 33.542, para exercer a função gratificada de Auxiliar-Técnico nº 21215, símbolo 3-F, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SP-3.167/75; Nº 3.215, de 16-6-75 - Nomeia DYLA BARROSO DE SOUZA, mat. 29.855, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Centro Setorial de Treinamento nº 21405, símbolo 4-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/SP-3.153/75.

RELACÃO Nº INPS 146/75

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRBA

Nº 783, de 27-5-75 - Admitir na condição de empregados sujeitos à legislação trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, para os cargos adiante mencionados, tendo em vista, a habilitação nos concursos C-1, C-2, C-4 e C-5, realizados pelo DASP, nesta Capital: Contador - ADILSON MANOEL DE JESUS; Técnico de Contabilidade - MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO BORGES, RODNEY DA SILVA PACHECO; Auxiliar de Enfermagem - RAIMUNDO DE LIMA FERNANDES, RAÍZA DE LIMA FERNANDES, CREMILDA GOMES DE LIMA, GILDETE GOMES DE ARAÚJO, VALDYCE AUGUSTA LACERDA, TANIA MENDES DE SOUZA, MARIA EMÍLIA LIMA VIEIRA, GLAUCIA DAMASIO CARDOSO, MARIA TEREZA FERREIRA CARVALHO, MARIA LÚCIA DE SANTANA DA SILVA COSTA, ULCIA MATOS DA GUIA, CREMILDA ALMEIDA DE ASSIS, ZULEICA ALVES DE SOUZA, RUTH SOUZA NACIMENTO, OLGA DE ARAUJO SANTOS, MARIA JOSÉ CORREIA ALVES, JOANA ANGÉLICA DE SOUZA BORGES, ANGELA MARIA FERREIRA CARNEIRO, ROSA MARY DOS SANTOS, HOSANA DANÇES OLIVEIRA, IRACEMA SANTANA FERREIRA, JANDIRA MIRIAM VERAS, CÉLIA MARIA CONCEIÇÃO, NEUZA MARGARIDA FRANÇA, LEDA MARIA DE JESUS SANT'ANA, MARIA AMÉLIA DE FARIAS, SÔNIA MARIA BEZERRA CARVALHO, VERA LÚCIA FREITAS BARBOSA, EDSON ANDRADE TEIXEIRA, NEUZA MARIA BISPO DOS SANTOS, EUNICE SACRAMENTO DOS REIS, TÂNIA MARIA ANDRADE COSTA, ZÉLIA BARRETO PEREIRA, MARIA HELENA DOS SANTOS RAMOS, RAIMUNDA VIANA DA SILVA, MARIA JOSÉ ANASTÁCIO DE JESUS, INDIALVA BATISTA DA SILVA, ALDA MARIA CESAR RIBEIRO, VANDA SANTOS PATRÍCIO, NEUSA PEREIRA DA HORA, FRANCISCA FELIX CARDOSO DE AMORIM, SÉRVULA MARIA ARAÚJO PEREIRA, MARISA PEREIRA DOS SANTOS, MARA DO CARMO ARGOLD BITTENCOURT, MARIA BERNADETE DA HORA, JOSELINA BRAGA DOS SANTOS, VITALINA SILVA SANTOS, ZULEICA DE GOMES LIRIO, MARIA FERREIRA LIMA DOS SANTOS, NANCY SILVA SANTANA, IRALVA BARBOSA DE BRITO, RHEILT MARIA MENEZES DA SILVA, MARIA LÚCIA SÃO PEDRO, VERA LÚCIA CARVALHO DO BONFIM, MARIA DO CARMO DIAS BARRETO, SANDRA MARIA BISPO, RITA MARTA DOS SANTOS, ORDELIA SANTOS TEIXEIRA, MARINA CRISPINIANA SANTOS, VERA LÚCIA RIBEIRO COSTA, MARIA JOSÉ WEBER DOS SANTOS, EDELZULIA LOPES DE AQUINO, EMÍLIA MARIA REIS, FRANCISCA LIMA DE SOUZA, EUNICE DE CARVALHO VELOSO, GILDETE EVANGELISTA DIAS, MARIA RITA SAMPALVA VIEIRA, ZORILDA DA HORA DE OLIVEIRA, ROSELITA GOMES SANTANA, CÉLIA MARIA DE MELLO RODRIGUES, MARIA DORALICE DE JESUS CRUZ, MARIA JOSÉ GOMES SANTANA; Enfermeiro - MARIA JENNY SILVA ARAÚJO, MARIA HORTÊNCIA DE CARVALHO SILVA, ANA RUTH RESENDE GOMES, MARIA JOSÉ ARLEO DAPOSE AMORIM, MARLENE NETZKER OLIVEIRA, IVONE MOURA DE MELLO SOUZA, HELENA OLIVEIRA GONÇALVES COSTA, FEMILDA DA SILVA SANTOS, MARI OKAMOTO, DINELVA TEIXEIRA HEIRA, AMANDA SOUZA, CÉLIA MARIA RIBEIRO BONFIM, BAREIRA PEREIRA DE ALENCAR, MARIA JESITA VIEIRA, LIDICE MARIA SILVA REIS, ELISABETH MARIA DE SANTANA, ANGEIA MARTA DE JESUS MOURA SOARES, CÉLIA MARIA ALVES, CÉLIA RAPHAELA BARBOSA, NE

IR FABIO DA SILVA, ENY ALVES BRAGA DURAN, CÉLIA OLIVEIRA DE ANDRADE, EDE LITA COELHO DE ARAÚJO, CARLINDA MARIA DE AZEVEDO TEIXEIRA, ANA MARIA CERQUEIRA LIMA, MERCIA COSTA ANDRADE, NICELITA MARIA SANTOS GUIMARÃES, VANI DE OLIVEIRA GONÇALVES, EVANILDE ALENCAR CARVALHO, MARIA NEUZA DE MELLO, NADIR RAMOS, TANIA MARCIA BUENO BARAUNA, VERA LÚCIA CAVALCANTE ESPERIDIÃO, MARIA D'ÁJUDA MELO GUIMARÃES, NOELIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, HIZAKO UCHIDA, ROSAMARIA SILVA NUÑEZ, MARIA DA CONCEIÇÃO CRUA FONTES, DELVAIR DE BRITO ALVES, IARA MARIA MENEZES, CELESTE MARIA HOECHERL RAMOS, MARIA LUIZA RAMOS DE SOUZA, HELENO AMARO DA SILVA, MARIA HELENA SOUZA GODINHO, DIVA DA SILVA VILLAS BOAS, EUNICE MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA JESUS, ELZA MARIA SANTOS BARBOSA, CÉLIA VILLA SERRA, ALDA ALENCAR CARVALHO, MAPA DE ARAÚJO ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, SANDRA MARIA FONTES SANT'ANA, MARIA CARMELITA ALMEIDA DOS SANTOS, ROMILCE ALMEIDA SAMPAIO, VALDETE SANTO BOTELHO, ANDRELINA TELES ALVES, DORALICE CARVALHO PAIM VINHAIS, JOSÊNIA MORAIS DA SILVA, EVANILDES DA SILVA REIS, ZORAIDE GOMES SANTOS, MARIA DE FÁTIMA DUARTE QUEIROZ.

RELACÃO Nº INPS 147/75

PORTARIAS

DIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.908, de 13-6-75 - Exonera, a pedido, a contar de 6-5-75, IVANILSA LOUREIRO SHMIDT, mat. 38.399, Oficial de Administração, nível 12-A.

AGÊNCIA EM ALAGOINHAS - SRBA

Nº 1, de 9-5-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 26-1-74, JOSÉ BISPO DOS SANTOS, mat. 26.888, Auxiliar-de-Enfermagem, nível 13-A.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRR

Nº 262, de 12-6-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-1-75, MATHUSALINO PADILHA, mat. 44.690, Farmacêutico, nível 20; Nº 263, de 12-6-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 18-1-75, DOMINGOS RIBEIRO DE SOUZA, mat. 49.288, Pintor, nível 8; Nº 264, de 13-6-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 7-8-74, JOSÉ COELHO DE ALBUQUERQUE FILHO, mat. 2.305, Médico, nível 22.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 9.144, de 5-6-75 - Exonera, a pedido, a contar de 19-6-75, CARLOS ALBERTO VIANNA CANTHARINO, mat. 20.538, do cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 30619, símbolo 6-C.

DIRETORIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - SRBA

Nº 15, de 5-6-75 - Dispensa, a contar de 9-6-75 - WELLINGTON GUSMÃO KRUSCHEMSKY, mat. 879.159, da função gratificada de Coordenador Técnico nº 95004, símbolo 3-F, em virtude de sua designação para outra função.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 883, de 13-6-75 - Designa ANTONIO JULIO SILVA, mat. 18.812, para exercer a função gratificada de Assistente nº 31513, símbolo 1-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

Nº 3.872, de 17-2-75 - Dispensa, PILAR SERRANO, mat. 32.188, da função gratificada de Chefe de Seção de Relações Públicas nº 31717, símbolo 6-F, tendo em vista sua designação para outro cargo; Nº 3.964, de 4-4-75 - Dispensa STELLA CUNHA LEIRIA, mat. 17.749, da função gratificada de Auxiliar Técnico nº 31842, símbolo 6-F, tendo em vista sua designação para outra função; Nº 3.969, de 4-4-75 - Dispensa AUREA ZILDA NORRIS, mat. 34.267, da função gratificada de Secretário da Subsecretaria Regional de Arrecadação e Fiscalização nº 31751, símbolo 9-F, tendo em vista sua designação para outra função; Nº 4.066, de 10-6-75 - Dispensa HENRY CONTE GUIMARÃES, mat. 31.539, da função gratificada de Encarregado de Turma de Empenho, Aceitação e Controle de Movimentação da Seção de Material nº 31736, símbolo 10-F, tendo em vista sua designação para outra função.

AGÊNCIA NA CIDADE DE CAJAZEIRAS - SRB

Nº 7, de 9-6-75 - Dispensa, a contar de 9-6-75, JOSÉ CAMPOS CAVALCANTTI, mat. 808.224, da função gratificada de Chefe de Serviço de Arrecadação nº 53397, símbolo 3-F, em virtude de sua transferência.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 13.088, de 10-6-75 - Exonera, a pedido, a contar de 2-6-75, SOLAN DIR MINCARONE DE SOUZA, mat. 21.005, do cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 35463, símbolo 6-C.

RELAÇÃO Nº INPS 148/75

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPE

Nº 398, de 9-7-72 - Apostila - De acordo com a PT-SP-6.369/74, publicada no BS/DG-151/74, a presente Portaria fica apostilada, a fim de re-justar a aposentadoria do médico LUIZ FERREYRA DOS SANTOS, mat. 33.797, com os proventos mensais correspondentes ao nível 22, a contar de 23-4-72, face à sua promoção; Nº 529, de 26-5-75 - Aposentado, compulsoriamente, a contar de 19-4-75, MANOEL GOMES DA CUNHA MORAES FILHO, mat. 24.874, Dentista, nível 22.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 857, de 16-6-75 - Nomeia JORGE DE SOUZA, mat. 30.435, para exercer o cargo em comissão de Assistente nº 21570, símbolo 8-C, cessando, em consequência, os efeitos da DTS/DCA-847/75, publicada no BS/DG-98/75; Nº 858, de 17-6-75 - Designa IVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO, mat. 2.784, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Expediente nº 21549, símbolo 5-F, cessando, em consequência, sua designação anterior.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

Nº 2.486, de 17-6-75 - Dispensa, a contar de 23-5-75, ELINA BERBERT DAVID RIBEIRO, mat. 7.365, da função gratificada de Auxiliar-de-Expediente nº 20820, símbolo 8-F, por motivo de aposentadoria.

AGÊNCIA EM LONDRINA - SRPR

Nº 57, de 4-6-75 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercer as funções gratificadas a seguir: EDUARDO BENJAMIN HOSKEN FILHO, mat. 878.702, Chefe de Serviço nº 42041, símbolo 2-F, COARU ITOW, mat. 878.698, Coordenador de Turno nº 42042, símbolo 4-F, DICESAR CORRÊA BUQUERA, mat. 817.153, Coordenador de Turno nº 42043, símbolo 4-F, ROMILDO CORRÊA RINI, mat. 878.703, Coordenador de Turno nº 42044, símbolo 4-F, NEWTON CORTES VIEIRA, LIMA, mat. 821.596, Chefe de Seção nº 42046, símbolo 6-F.

AGÊNCIA GUARAPUAVA - SRPR

Nº 33, de 3-6-75 - Designa MARIA EMILIA ROSEIRA DOMINGUES, mat. 818.046, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Documentação Científica nº 42068, símbolo 7-F.

AGÊNCIA EM APUCARANA - SRPR

Nº 33, de 4-6-75 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercer as funções gratificadas a seguir: JOÃO EMÍLIO DE OLIVEIRA, mat. 64.979, Chefe de Serviço nº 53624, símbolo 2-F; PEDRO PAULO NOLASCO, mat. 803.771, Chefe de Serviço nº 53627, símbolo 2-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - SRPE

Nº 64, de 12-6-75 - Designa VANILDO TAVARES GUIMARÃES, mat. 59.278, para exercer a função gratificada de Assistente nº 33959, símbolo 2-F, dispensando-o em consequência, da função gratificada de Assistente da Subsecretaria de Assistência Médica nº 33953, símbolo 3-F, a contar de 2-1-75.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SEGUROS SOCIAIS DA SRPE

Nº 118, de 2-6-75 - Designa INAURA SANTOS MORAIS, mat. 46.448, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise nº 34070, símbolo 3-F.

AGÊNCIA EM ANGRA DOS REIS - SRRJ - ADJUNTA

Nº 14, de 10-6-75 - Designa JORGE DOS REIS VARGAS MONTEIRO, mat. 808.540, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Arrecadação nº 55245, símbolo 3-F.

AGÊNCIA EM BARRA DO PIRAI - SRRJ - ADJUNTA

Nº 112, de 12-6-75 - Dispensa os servidores abaixo relacionados, a contar de 15-5-75, das funções gratificadas a seguir: JORGE FERNANDES PEREIRA, mat. 48.733, Informante-Habilitador nº 54474, símbolo 8-F, LUIZ DIAS DE SOUSA, mat. 51.237, Informante-Habilitador nº 54470, símbolo 8-F, MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SALGUEIRO, mat. 809.893, Encarregado de Turma nº 54481, símbolo 11-F.

RELAÇÃO SP-Nº 18/75

PTC-SP Nº 6.722, de 03-03-75. I) Promove, do nível 8-A para o nível 9-B da série de classes de FINTOR, do quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG nº 209, de 30-10-74. A contar de 31-03-75; Por Merecimento: VITERBO BATISTA NASCIMENTO, mat. 68.166; ARQUILINO PEREIRA DA SILVA, mat. 72.998; WALTER FERNANDES DA COSTA, mat. 23.753; Por Antiquidade: VITORIO CONSENTINO, mat. 68.912; GUILHERME FERREIRA LEAL, mat. 67.753. A contar de 31-03-74; Por Merecimento: ANTONIO FRANCISCO DA GAMA, mat. 56.426. II) Retroage de 31-03-74 para 31-03-73 a vigência da promoção do servidor ALTAIR ALVES DE AMORIM PARANHOS, nº 66.694, lotado na SRGB. III) Exclui da PTC nº SP 6614; de 20-11-74, os nomes dos seguintes servidores, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73. DURVAL DE MORAES CESAR, mat. 26.001; ANTONIO BONIFÁCIO COSTA, mat. 21.481; RICARDO RODRIGUES PRIETO, mat. 48.475; JOSÉ DEUSDETH BATALHA, mat. 68.031; DURVAL DA SILVA VELOSO, mat. 26.004; SEBASTIÃO BARBOSA CAVALCANTI, mat. 40.099. PTC-SP Nº 6.730, de 03-03-75. I) - Promove do nível 9-B para o nível 10-C da série de classes de MECÂNICO DE MOTORES A COMBUSTÃO, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes servidores, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73. A contar de 31-03-75; Por Antiquidade: ROBERTO DA COSTA PIMENTEL, mat. 59.603. A contar de 30-06-74; Por Merecimento: PEDRO IRINEU SANTANA, mat. 44.468. A contar de 30-09-74; Por Merecimento: FERNANDO FRANCISCO DE LIMA, mat. 54.727. II) Exclui da PTC nº SP-6.615, de 20-11-74, publicada no BS/DG nº 8/75, o nome do servidor CARLOS NUNES SIQUEIRA, nº 64.043, tendo em vista seu falecimento em 29/04/71, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73. PTC-SP Nº 6.731, de 03-03-75. I) Promove, do nível 8-A para o nível 9-B da série de classes de CARPinteiro, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG nº 224, de 21-11-74. A contar de 30-09-74; Por Merecimento: JOSÉ AUGUSTO ALVES, mat. 67.570; MANOEL ABÍLIO DO NASCIMENTO, mat. 56.461; II) Exclui da PTC nº SP-6.667, de 17-12-74, publicada no BS/DG nº 18/75, os nomes dos servidores MANOEL JOAQUIM DO NASCIMENTO, nº 56.466 e WALDEMIR VIANNA NEVES, nº 12.409, lotados respectivamente na SRDF e DG, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG nº 224, de 21-11-74. PTC-SP nº 6.732, de 03-03-75. Promove, por Merecimento, do nível 8-A para o nível 9-B da série de classes de MECÂNICO DE MOTORES A COMBUSTÃO, do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 30-6-74, o funcionário MOACYR BASTOS DE BARROS, nº 21.194, lotado na Direção Geral, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73. PTC-SP Nº 6.733, de 04-03-75. Exclui da PT nº SP-6.501, de 24 de setembro de 1974, publicada no BS/DG nº 202, de 18 de outubro de 1974, o nome da Auxiliar de Enfermagem MARIA ADEILDE DE ASSUMPTÃO, nº 52.084, lotada na Superintendência Regional no Estado da Guanabara, tendo em vista o que consta do processo nº 2.460.264/75.

RELAÇÃO SP-Nº 36/75

PTC Nº SP-6.792, de 25-04-75 - Promove, por Merecimento, do nível 9-A para o nível 11-B da série de classes de TÉCNICO AUXILIAR DE MECANIZAÇÃO, do Quadro de Pessoal do ex-IAPB, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.150.513/69 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG nº 73, de 220475. A contar de 31 de dezembro de 1964. Por merecimento: ADEILDES DE JESUS REIS, nº 8.686; MARIA DO SOCORRO ROCHA DE LIMA, nº 8.669. A contar de 30 de setembro de 1965. Por merecimento: LUIZ FERNANDO ANDRADE LIBERATO, nº 8.475; CREUZA FARIAS AGRA, nº 8.702; FERNANDA MIRANDA DA ROCHA, nº 8.614; Por Antiquidade: ANA MARIA FREI-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

TAS PELUFFO, nº 8.334; SOHIA MARIA ROCHA DA SILVA, nº 2.651. A contar de 31 de dezembro de 1967. Por Merecimento: LEILA MARIA CAPAM, nº 8.453. A contar de 31 de março de 1968. Por Antiquidade: FLORISE SAGADILHA CARDOSO, nº 8.477. PTC nº 6.723, de 25-04-75. Promove, do nível 14-A para o nível 16-B da série de classes de TÉCNICO DE MECANIZAÇÃO, do Quadro de Pessoal do ex-IAPB, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.150.518/69 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG nº 73, de 22-04-75. A contar de 31 de dezembro de 1966. Por Merecimento: IVAN FLO - RIO DA SILVA, nº 6.811; PERY BITTENCOURT, nº 6.865; JOÃO PIN - TO, nº 6.860; PETRONIO NEPOUCENO DE MOURA, nº 6.810; Por Antiquidade: NYLZA DE SOUZA CARVALHO, nº 11.764; ISAURA CORREA E - GLESTAS, nº 11.134; A contar de 31 de março de 1967. Por Mere - cimento: HELIER DE PAULA NAZARETH, nº 12.150. A contar de 31 de dezembro de 1969. Por Merecimento: CLÓVIS NEWTON DE ALMEI - DA, nº 6.838; DARIA VASQUEZ CARVALHOSA, nº 7.079; MARIA JOSÉ MOUSINHO JAPIASSÓ, nº 8.515. Por Antiquidade: JOSE MODICA, nº 6.876; ARMANDO CARNEIRO, nº 6.832. PTC nº SP 6.794 de 25-04-75 Promove, do nível 14-A para o nível 16-B da série de classes de TÉCNICO DE MECANIZAÇÃO, do Quadro de Pessoal do ex-IAPETC, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.150.518/69 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG nº 73, de 22-04-75. A contar de 31 de dezembro de 1966. Por Merecimento: AUREO AMARANTE, nº 23.090; MARIA ANTONIETA QUIHARKES DEZERRA, nº 34.559; PAULO DE SOUZA PEREIRA, nº 38.596; WANDA DE ALCANTARA, nº 41.378; HENRI - QUE ALVES DE CARVALHO, nº 29.721; GRÍJALVA NUNES DE AZEVEDO, nº 29.299; CLEONICE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS, nº 24.737; MARIA CÉ - LIA FERNANDES, nº 34.761; ILZÁ CORREA DE MOURA, nº 30.264 ; ARNÓ LUIS PEREIRA, nº 41.830; JEOVAH CALDEIRA BRANT, nº 43.021 ; WALDYR ORTIZ, nº 41.284; EDSON PEREIRA PASSOS, nº 26.256; HAL - KIR DOS SANTOS SOARES, nº 41.250; A contar de 31 de dezembro de 1966. Por Antiquidade: OTOLINDO LOPES, nº 38.284; PEDRO FERREI - RA ROBERTO, nº 38.667; ELI BASTOS PIHHEL, nº 26.636; AGENOR JO - SE GOMES, nº 29.081; JOSÉ JESUS DAS DORES, nº 32.390; NOEME DE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO, nº 37.357; A contar de 31 de março de 1967. Por Merecimento: MARIA DE LOURDES JESTER FAVILLA, nº 35.441. Por Antiquidade: GRIMALDO NUNES DE AZEVEDO, nº 29.304 ; A contar de 30 de junho de 1967. Por Merecimento: ROBERTO PINA OLIVEIRA, nº 44.214. A contar de 30 de junho de 1968. Por Mere - cimento: MARIA JOSÉ RIBEIRO, nº 35.293; CECY TRIHET REGAZZI, nº 24.346; Por Antiquidade: MARILIA DE CASTRO VARGAS, número 35.880; A contar de 30 de junho de 1969. Por Merecimento: GE - CÍLIA REIS, nº 24.332; IRACEMA PAMPLONA CHIESSE DE ANDRADE, nº 30.348; Por Antiquidade: JOB JORGE MAŁECK, nº 30.423; JOZIL TEI - NEIRA BARBOSA, nº 33.001. PTC nº 6.795, de 25-04-75 - Promove, do nível 14-A para o nível 16-B da série de classes de TÉCNICO DE MECANIZAÇÃO, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes fun - cionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73 e de acordo com a relação de concorren - tes publicada no BS/DG nº 73, de 22-04-75. A contar de 31 de março de 1973. Por Merecimento: HAZARETH SAYÃO FIALHO, número 23.361; WALDECY MACEDO MOURA, nº 23.317; HELEN FONSECA, número 18.388; HARDOQUEU RODRIGUES LIMA, número 13.319; NILTON FERNAN - DES PEREIRA, nº 9.329; ARNO HERBERT RIGHTER, nº 17.462; ANTONIO CARLOS DE REZENDE, nº 8.951; HAROLDQ TORQUATO DE SOUZA, número 17.522. Por Antiquidade: ZELIA ROCHA DE SOUZA, nº 15.808; ONIL - DA DE ARAUJO ABREU, nº 14.237; DELACYR MELO DE ALMEIDA, número 10.077. A contar de 30 de junho de 1973. Por Merecimento: JOÃO DA FONSECA FIGUEIREDO, nº 25.177; WALDIR DA SILVA MUNIZ, número 30.855. Por Antiquidade: ALDO PORTUGAL DESLANDES, nº 17.530. A contar de 30 de setembro de 1973. Por Merecimento: LIPSIA SAN - TOS DE AZEVEDO, nº 29.242; EURIDES DE MARIA, nº 30.731; CELIA LAVERSWEILER JAMES, nº 13.772; DARCY PEDREIRA MACHADO, número 28.696. Por Antiquidade: ALFREDO PEDRO CARDOSO DA SILVA, número 36.005; HIGINO FERREIRA BORGES, nº 31.343. A contar de 31 de de - zembro de 1973. Por Antiquidade: ANNA MARIA CARMÉLIA LIPPI SIL - VA, nº 10.516. PTC nº 6.796, de 25-04-75. Nomeia por Acesso pa - ra o cargo de TÉCNICO DE MECANIZAÇÃO, nível 14-A, AF-400, do Qua -

dro de Pessoal do extinto SAPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo nº 2413634/74 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG nº 43, de 06-03-75. A contar de 30 de setembro de 1964: MARGARIDA SCHROEDER DOS SANTOS, vinculada ao Ministério de Educação e Cul - tura; MARIA HELENA DE ALMEIDA ROCHA, vinculada ao Ministério do Interior; AIHAR BRITTO DE CARVALHO, vinculado ao Ministério da Educação e Cultura; PTC nº 6.797, de 25-04-75. Nomeia por Aces - so, para o cargo de MESTRE, do Quadro de Pessoal do INPS, os se - guintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Aces - so no processo nº 2.462.449/75 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DG nº 73, de 22-04-75. A contar de 30 de setembro de 1973: AMARILIO ANTUNES DA SILVEIRA, nº 1.862 ; MANOEL DO NASCIMENTO COELHO, nº 63.297; JOSÉ MARTINS TOLEDO FILHO, nº 46.948; ALEXANDRE CARLOS FRISCHENBRÜDER, nº 47.606; FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA, nº 13.913; JOSÉ SOARES BADARÓ, nº 33.076 ; LUIZ LOPES DOS SANTOS, nº 13.904; ESMERALDO ICO DA SILVA, número 65.903; AYDANO SASSE, nº 53.640; MOYSEIS DOS SANTOS, nº 64.945; JO - SE DE OLIVEIRA, nº 66.647; ARQUIMEDES HUMBERTO; nº 5.130; JOAQUIM RAIMUNDO SOBRINHO, nº 13.908; MÁRIO VICTOR DA COSTA, nº 7.887 ; PEDRO DUTRA CORDEIRO, nº 67.548; JOSÉ GONÇALVES DA SILVA, número ; 69.595; HELIANO ALVES, nº 48.646; OCTAVIO BORGES, nº 62.909 ; EDUARDO RENATO RINALDI, nº 47.935; JOSÉ COURTOIS, nº 4.157; MA - NUEL PEDRO CORDEIRO, nº 13.793; ALVARO VALLÕES MADEIRA, número 50.139; MANOEL SILVESTRE DO NASCIMENTO, nº 10.303; JOSÉ BOTELHO FALCÃO, nº 66.624; GRYGORY SZYSZKA, nº 47.102.

PT-SP nº 6.804, de 02-05-75. Aplica à servidora APARECIDA JOA - QUIM DE OLIVEIRA, nº 66.958, Auxiliar de Enfermagem, nível 13, lotada na Superintendência Regional no Estado de São Paulo, a pena de demissão, a bem do serviço público, cominada no artigo 207, inciso VIII, combinado com o artigo 209, ambos da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do processo nº 2.441.153, de 23-09-74.

RELAÇÃO Nº SP- 47/75

PT-SP nº 6.821, de 16-06-75. Torna sem efeito a promoção ao ní - vel 22 da série de classes de MÉDICO, efetivada pela PTC, nº SP-745, de 10/03/75, publicada no BS/DG nº 79/75 relativa ao se - vidor BENJAMIN JAYME VELMOVITSKI, nº 35.582, lotado na SRRJ, e tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73 em face do contido no Memo nº 01-464/75 de 17-06-74.

PT-SP nº 6.822, de 16-06-75. Promove, por Merecimento, do nível 21-A para o nível 22-B da série de classes de MÉDICO, do Quadro de Pessoal do ex-IAPM, a contar de 31/12/72, a servidora MARIA THERESA AMARANTE DE SOUZA, nº 11.023; lotada na SRGB, ficando em consequência sem efeito a PT nº SP-6.764, de 07/04/75, publicada no BS/DG nº 83, de 07/05/75, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.150.517/69 e a publicação constante da página 968 do BS/DG nº 56, de 25/03/75. PTC-SP nº 6.826, de 16-06-75. Promove, do nível 21-A para o nível 22-B da série de classes de MÉDICO, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73 e de acordo com a relação de concor - rentes publicada no BS/DG nº 81, de 05/05/75. A contar de 31 / 03/73; Por Merecimento: AFONSO FAVERO KOPKE, matrícula 71.067 ; BRAULIO JOSÉ JUNQUEIRA REBOUÇAS, matrícula 71.175; Por Antiquida - de: MARLENE MARINHO TORRES BANDEIRA, matrícula 36.425. A contar de 30-06-73; Por Merecimento: ELIAS BALUZ, matrícula 72.474; JOSÉ DOMINGUES FILHO, matrícula 35.405 ; Por Antiquidade: FRANCISCO JOÃO PAULO BUCCI, matrícula 72.733. PT-SP nº 6.827, de 16-06-75. Altera, de 31-03-73 para 30-09-74, a data da vigência da nomea - ção por acesso para o cargo de TÉCNICO DE MECANIZAÇÃO, efetivada pela PTC nº SP-6.791, de 25-04-75, publicada no BS/DG nº 94/75 e relativa à servidora MAGDA GAMBIER BIRRALHO, matrícula 55.096, lo - tada na Direção Geral, e tendo em vista o que consta do proces - so nº 2.413.634/74. PTC-SP nº 6.828, de 16-06-75. Retifica, pa - ra 30-06-71, as datas de vigência das promoções ao nível 11 da série de classes de TÉCNICO AUXILIAR DE MECANIZAÇÃO, efetivadas pela PTC nº SP-6.784, de 22/04/75, publicada no BS/DG nº 89/75.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

relativas as seguintes funcionárias, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.150.516/69 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DS nº 43/73, WILMA BEZTRI ALVES, nº 54.901; HELENA GAMBELER FERRELLI, nº 55.096, PTC-SP nº 6.822, de 16-06-75. Promove, na série de classes de ELETRICISTA-INSTALADOR, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73 e de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DS nº 77, de 28-04-75. Do nível 10-C para o nível 12-D. A contar de 30-09-74; Por Merecimento: ARMANDO ROEHL, nº 57.401; MÉRIO DA COLLEÇÃO AMARAL, nº 54.328. Do nível 9-B para o nível 10-C. A contar de 30-09-74; Por Merecimento: OTACILIO OLIVEIRA COSTA, nº 16.539 (ex-combatente); MÁRIO DOS SANTOS LOUREIRO, nº 13.025. Do nível 8-A para o nível 9-D. A contar de 30-09-74; Por Merecimento: ELIEZER BARRETO, nº 71.895; ZELIO DUQUE, nº 27.820. PT-SP nº 6.830, de 16-06-75. Promove, por Merecimento, do nível 8-A para o nível 9-B da série de classes de MECÂNICO DE MOTORES A COMBUSTÃO, do Quadro de Pessoal do INPS, a contar de 31-03-73, o servidor CARLOS ALBERTO GODINHO, nº 21.088, lotado na SRRJ, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73. PT-SP nº 6.831, de 16-06-75. Torna sem efeito a promoção ao nível 22 da série de classes de CONTADOR efetivada pela PTC nº SP-6761, de 03-04-75, publicada no BS/DS nº 80/75 relativa a VENICIUS BRAGA SALLES, nº 14.651, lotado na SRRS, em virtude de ter sido exonerado em data anterior à da vigência daquela promoção, e tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73. PTC-SP nº 6.832, de 16-06-75. Torna sem efeito as promoções ao nível 22 da série de classes de CONTADOR, efetivadas pelas PTC nºs. SP-3.315, de 09 de agosto de 1968 e SP-3.672, de 23-12-68, publicadas, respectivamente, nos BS/INPS nºs. 160/68 e 19/69 relativas aos servidores abaixo discriminados, em virtude de terem sido enquadrados no referido nível 22 pelos Decretos nºs. 65.678/69 e 68.883/71, e tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73; ALVARO AZEVEDO LIMA, nº 105; HOROSI IQUBEDA, nº 19.549; ARISTEU IGNÁCIO ALVES, nº 23.706; ADELELMO PARISE, nº 26.989; ANTONIO OLIVAN, nº 27.019. PT-SP nº 6.833, de 16-06-75. Torna sem efeito a promoção ao nível 12 da série de classes de MOTORISTA efetivada pela PTC nº SP-6.630, de 02/12/74, publicada no BS/DS nº 12/75, relativa a RAUL MENDES DA SILVA, nº 39.104, lotado na SRBA, por ter sido aposentado em data anterior à da vigência daquela promoção, e tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73. PT-SP nº 6.834, de 16-06-75. Altera, para 30-09-72, a data da vigência da nomeação por acesso para o cargo de TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO efetivada pela PTC nº SP-6.758, de 26-03-74, publicada no BS/DS nº 75, de 24-04-75, relativa à servidora MARIA DA LUZ PINHO MÔSCA, nº 2.910, lotada na Direção Geral, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo nº 2.345.417/73. PT-SP nº 6.835, de 16-06-75. Altera, de 30-06-74 para 31-03-74, a data da vigência da promoção ao nível 16 da série de classes de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Quadro de Pessoal do INPS, efetivada pela PTC nº SP-6.766, de 07-04-75, publicada no BS/DS nº 83/75, relativa à servidora MARIA LÚCIA NAZARETH DA SILVA, nº 63.703, lotada na Direção Geral, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção e o que consta do processo nº 2.453.777/74. PTC-SP nº 6.836, de 16-06-75. I) Exclui da PTC nº SP-6.766, de 07-04-75, publicada no BS/DS nº 83/75, os nomes das servadoras DULCE ROSELA DE MELO, nº 37.377 e TERESINHA DE JESUS DA SILVEIRA, nº 34.617, lotadas na SRPI, em virtude de as mesmas já integrarem o nível 14 da série de classes de Oficial de Administração; II) Torna sem efeito as promoções ao nível 14 da mesma série de classes de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, efetivadas pela PTC nº SP-6.767, de 07-04-75, relativas aos servidores: a) ZABEL FERREIRA DORBA, nº 59.525, lotada na SRRS, por ter sido exonerado em data anterior à da vigência daquela promoção; b) CÉLIA CÉLIA MARCONDE, nº 42315, lotada na SRRS, em virtude da retificação do seu tempo de classe

conforme publicação constante do BS/L: nº 98, de 28-05-75; III) Promove do nível 12-A para o nível 14-B da série de classes de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Quadro de Pessoal do INPS, de acordo com a relação de concorrentes publicada no BS/DS nº 164/74, os seguintes servidores, a contar em vista proposta da Comissão de Promoção no processo 2.392.518/73. A contar de 31-03-73; Por Merecimento: MENDES MARIA RANGAR, nº 43.810; A contar de 30-09-74; Por Merecimento: LENE WIPOLLELI FERREIRO, nº 39.251; JARD MARINHO MOREIRA, nº 53.099; JOÃO INÊDES SOBRINHA, nº 65.075; FÉLIX DAS NEVES CAMELI DE CARVALHO, nº 36.803. PT-SP nº 6.837, de 16-06-75. Altera, de 31-03-70 para 31-03-69, a data da vigência da nomeação, por acesso, para o cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, efetivada pela PTC nº SP-6.385, de 09-05-74, publicada no BS/DS nº 106/74, relativa à servidora ANA MARIA STANILE RUCCO, nº 43.318, lotada na SRRJ, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo 2.413.633/74 em face de ter sido retificada, de 81,00 para 86,00 pontos, a nota obtida na prova de acesso, conforme consta do BS/DS nº 59, de 27-03-74. PTC-SP nº 6.838, de 16-06-75. I) Torna sem efeito as nomeações por acesso para o cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, efetivadas pelas PTC nºs. SP-6.507, de 26-09-74 e SP-6.768, de 7-4-75, publicadas nos BS/DS nºs. 205/75 e 82/75, relativas aos servidores abaixo discriminados: a) por afastamento do cargo de Escrivão em data anterior à da vigência do referido acesso: ARNALDO IVO KARL, nº 31.601; ELIZETE OLIVEIRA PENAS, nº 37.941; RUTE BARROS SANTANA, nº 41.024; MARIA NAZARETH LIMA, nº 44.061; b) em virtude do disposto no artigo 19 do Decreto nº 54.488/64; MARINA COELHO, nº 25.871; THEREZINHA JORDÃO ABLE, nº 33.055; ACILÉA PINTO DA CUNHA, nº 36.939; EDDA MARIA RINA ORFEL ABRE, nº 38.249; IVANISA SCHMIDT BACELLAR, nº 38.399; ELEANORA MELIN PASSONI, nº 39.626; CLOVIS FERREIRA DE MELO, nº 41.925; ANTONIO CARLOS GAMA, nº 42.021; II) Nomear por acesso, para o cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, AF-201, nível 12-A, do Quadro de Pessoal do INPS, de acordo com a classificação de concorrentes publicada no BS/DS nº 74/74, os seguintes Escriturários, nível 10 e Datilógrafos, nível 9, tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo 2.413.633/74. A contar de: 30-09-74. JOSÉ CARLOS MAGALHÃES LAMAS, nº 51.177; HAMILTON FERNANDES, nº 46.370; LAIS XAVIER VIEIRA, nº 5.339; LÉA ANTUNES, nº 58.014; MARIA LENIRA ROCHA BEZERRA, nº 42.905; MORIAVALDO GIANNI COLLAÇO, nº 40.415; DILE RIGON, nº 43.469; JOÃO BATISTA PAIVA COUVINHO, nº 45.611; ELISITA CANANI, nº 45.257; NORMA LISNIS DO CARMO LANNES, nº 44.966; JANETE GOMES DA SILVA, nº 46.400; ARMANDO SILVIO DE BRITO, nº 35.519. PTC-SP nº 6.839, de 16-06-75. Retifica as datas de vigência das nomeações, por acesso, para o cargo de Oficial de Administração, efetivadas pela PTC nº SP-6.507, de 26-09-74, publicada no BS/DS nº 205/74, relativas aos servidores abaixo discriminados, face ao disposto no artigo 19 do Decreto nº 54.488/64, e tendo em vista proposta da Comissão de Acesso no processo 2.413.633/74. De 30-09-73 para 31-03-74: JOSAFÁ VIANA SOARES, nº 45.729; MARIA WALKIRIA A. CAVALCANTE MACHADO, nº 46.256. De 30-09-73 para 30-09-74: LÚZIA NAZARETH MARINHO DA CRUZ, nº 35.255. PTC-SP nº 6.840, de 16-06-75. I) Promove, do nível 8-A para o nível 10-B da série de classes de ESCRITURÁRIO, do Quadro de Pessoal do INPS, os seguintes funcionários, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73. A contar de 31 de março de 1973; Por Merecimento: ANTONIO DE ASSIS BATISTA, nº 23.616; JULIETA RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº 50.719; MARIA OLIVEIRA DEDE, nº 21.079; MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO MIRANDA, nº 15.491; MARCEL FRANCISCO CAIROLI LOPES, nº 26.897; ENA LANCELLOTTI, nº 26.880. A contar de 30-06-73; Por Merecimento: MARGAREDA CRUZ SILVA, nº 55.519. A contar de 30-09-73; Por Merecimento: GERALDO FERNANDES DA SILVA, nº 47.163. II) Torna sem efeito a promoção ao nível 10 da mesma série de classes de ESCRITURÁRIO, efetivada pela PTC nº SP-6.687, de 06-01-75 publicada no BS/DS 31/75 relativa a MÁRIO LÚCIO DE SOUZA MATOS, nº 72.831, lotado na SRMG, por ter sido nomeado para outro cargo em data anterior à da vigência daquela promoção, tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.392.518/73.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

Assessoria Jurídica

EXTRATO AJ N.º 69-75

Termo de Rescisão do Contrato de Locação do apartamento 306, do Bloco G, da SQS 108, nesta Capital, (AJ n.º 21-75-CLT), firmado a 14 de abril de 1975, entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP, como Locatária, e o Sr. Josephat Carlos Borges como Locador, representado pela Imobiliária Minas Gerais Ltda., tendo em vista os motivos constantes do Memo. n.º 177-PAT-75, de 12 de maio de 1975, da S.ºção de Patrulhamento e Memo. n.º 233-75 — DA. 1/A, de 14 de maio de 1975, da Coordenação do DA. 1/A, com junctamento na Cláusula Nona do Contrato acima referido, acordam em cancelar rescindido de pleno direito o mencionado Contrato de Locação, rescatando os direitos de Locador de recebimento dos alugueiros devidos, a título de ocupação, até a data da devolução do imóvel e entrega das chaves.

Data da assinatura: 10 de maio de 1975.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 23 de junho de 1975. — Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL AJ N.º 63-75

Contrato de Locação do apartamento 108, do Bloco "1", da SQS 204, nesta Capital, (AJ n.º 20-75 — CLT), firmado entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP, como Locatária, e o Senhor Arsenilson Tenorio Costa, como Locador, representada pela Imobiliária ADMICO.

O prazo da locação é de 12 (doze) meses, contado de 11 de abril de 1975, pelo valor mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correndo a despesa deste Contrato a conta do Orçamento da Locatária, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, para o presente exercício. No exercício subsequente a despesa será empenhada nas verbas que forem consignadas para os serviços objeto deste Contrato.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 23 de junho de 1975. — Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL AJ N.º 62-75

Contrato de Locação do apartamento 306, do Bloco "G", da SQS 108, nesta Capital, (AJ n.º 21-75 — CLT), firmado entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP, como Locatária, e o Senhor Josephat Carlos Borges, como Locador, representado pela Imobiliária Minas Gerais Ltda.

O prazo da locação é de 12 (doze) meses, contado de 11 de abril de 1975, pelo valor mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), correndo a despesa deste Contrato a conta do Orçamento da Locatária, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, para o presente exercício. No exercício subsequente a despesa será empenhada nas verbas que forem consignadas para os serviços objeto deste Contrato.

TERMOS DE CONTRATO

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 23 de junho de 1975. — Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO AJ N.º 65-75

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Epistolar AJ n.º 15-75-E, firmado entre o GEIPOP e a Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Objeto: Inclusão de novos especialistas no Programa de Consultoria Técnica em Planejamento de Transportes, apresentadas no quadro resumo abaixo:

Espec. Senior-Economia — Média de horas/mês: 32. — Cr\$/hora: 197,00.

Espec. Análise de Sistemas — Média de horas/mês: 32. — Cr\$/hora: 155,00.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 23 de junho de 1975. — Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO AJ N.º 66-75

O Primeiro Termo de Aditamento, Retificação e Ratificação ao Contrato de Locação da casa 12, da SHI-Sul, QL 2/1, nesta Capital, para fins residenciais, firmado a 10 de janeiro de 1974, entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP, como Locatária, e o Sr. Vicente Sanageiv, representado pela firma Loja Lux — Bolsa de Imóveis Ltda., altera o Contrato incluindo as cláusulas referentes a prazo, valor e rescisão.

Cláusula primeira — Prazo — O prazo de vigência da locação é prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste Termo.

Cláusula segunda — Valor — O aluguel mensal do imóvel é elevado para Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), correndo a despesa à conta do Orçamento Consolidado do GEIPOP, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, para o exercício de 1975. O pagamento será efetuado ao Locador, até o 5.º (quinto) dia útil subsequente ao do mês vencido.

Cláusula terceira — Rescisão — O Contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Locatária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem que caiba ao Locador, direito a qualquer indenização.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato assinado entre as partes acima nomeadas.

Data da assinatura: 10 de janeiro de 1975.

Atesto a veracidade destes dados para publicação. — Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO AJ N.º 67-75

O Primeiro termo de aditamento, retificação e ratificação ao contrato de locação do apartamento 603, do Bloco D, da SQS 110, nesta Capital, para fins residenciais, firmado a 29 de janeiro de 1974, entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP, como Locatária, e o Sr. Osvaldo Lima, representado pela firma Imobiliária Minas Gerais Ltda., altera o referido contrato incluindo as seguintes condições nas cláusulas referentes a prazo, valor e rescisão.

Cláusula primeira — Prazo — O prazo de vigência da locação é prorrogado por 5 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste Termo.

Cláusula segunda — Valor — O aluguel mensal do imóvel é elevado para Cr\$ 3.586,97 (três mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e oitenta e sete

centavos), correndo a despesa à conta do Orçamento Consolidado do GEIPOP, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, para o exercício de 1975. O pagamento será efetuado ao Locador, até o 5.º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, através da Conta número 405.697-3, na Ag. Central do Banco do Brasil S.A., nesta Capital.

Cláusula terceira — Rescisão — O Contrato de locação poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Locatária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem que caiba ao Locador, direito a qualquer indenização.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato assinado entre as partes acima nomeadas.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 24 de junho de 1975. — Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

EXTRATO AJ N.º 68-75

O Primeiro Termo de Aditamento, Retificação e Ratificação ao Contrato de Locação do Ap. 508, do Bloco F, da SQS 214, nesta Capital, para fins residenciais, firmado a 20 de janeiro de 1974, entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP, como Locatária, e a Sra. Maria de Souza e Silva, representada pela firma Itamaraty Imóveis Ltda., altera o Contrato de locação incluindo as seguintes condições nas cláusulas referentes a prazo, valor e rescisão.

Cláusula primeira — Prazo — O prazo de vigência da locação é prorrogado por 5 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste Termo.

Cláusula segunda — Valor — O aluguel mensal do imóvel é elevado para Cr\$ 3.013,25 (três mil, dezenove cruzeiros e vinte e cinco centavos), correndo a despesa à conta do Orçamento Consolidado do GEIPOP, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, para o exercício de 1975. O pagamento será efetuado ao Locador, até o 5.º (quinto) dia útil subsequente ao do mês vencido, através de depósito em conta n.º 406.750-2, da Ag. Central do Banco do Brasil S. A., nesta Capital.

Cláusula terceira — Rescisão — O Contrato de Locação poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Locatária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem que caiba ao Locador, direito a qualquer indenização.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato assinado entre as partes acima nomeadas.

Data da Assinatura: 20-1-75

PRODUTOS SANEANTES NORMAS TÉCNICAS DIVULGAÇÃO N.º 1.159

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Atesto a veracidade destes dados para publicação — Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

Extrato AJ n.º 69-75

O Primeiro termo de aditamento, retificação e ratificação ao contrato de locação do Ap. 204, do Bloco D, da SQS 108, nesta Capital, para fins residenciais, firmado a 29 de janeiro de 1974, entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP e o Sr. Alpheu Cordeiro dos Santos, representado pela firma Imobiliária Minas Gerais Ltda., altera as cláusulas referentes a prazo, valor e rescisão incluindo as seguintes condições:

Cláusula Primeira — Prazo — O prazo de vigência da locação é prorrogado por 5 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Cláusula Segunda — Valor — O aluguel mensal do imóvel é elevado para Cr\$ 2.656,94 (dois mil e seiscentos e cinquenta e seis cruzeiros e noventa e quatro centavos), correndo a despesa à conta do Orçamento Consolidado do GEIPOP, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, para o exercício de 1975. O pagamento será efetuado ao Locador, até o 5.º (quinto) dia útil subsequente ao do mês vencido, através da Conta n.º 405.697-3, na Agência Central do Banco do Brasil S.A., nesta Capital.

Cláusula Terceira — Rescisão — O Contrato de Locação poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Locatária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem que caiba ao Locador, direito a qualquer indenização.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato assinado entre as partes acima nomeadas.

Atesto a veracidade destes dados para publicação. Brasília, 25 de junho de 1975. — Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

Extrato AJ n.º 70-75

O Primeiro termo de aditamento, retificação e ratificação ao contrato de locação do Ap. 208, do Bloco B, da SQS 100, nesta Capital, para fins residenciais firmado a 1.º de fevereiro de 1974, entre a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes — GEIPOP, como Locatária e o Sr. Milton Alves, como Locador, altera as cláusulas referentes a prazo, valor e rescisão do referido contrato incluindo as seguintes condições:

Cláusula Primeira — Prazo — O prazo de vigência da locação é prorrogado por 5 (cinco) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Cláusula Segunda — Valor — O aluguel mensal do imóvel é elevado para Cr\$ 3.623,10 (três mil e seiscentos e vinte e três cruzeiros e dez centavos), correndo a despesa à conta do Orçamento Consolidado do GEIPOP, no Elemento de Despesa 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, para o exercício de 1975. O pagamento será efetuado ao Locador, até o 5.º (quinto) dia útil subsequente ao do mês vencido, através de depósito no Banco do Brasil S. A., na Ag. SUSUL, na Conta n.º 411.341-1, nesta Capital.

Cláusula Terceira — Rescisão — O Contrato de Locação poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Locatária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias sem que caiba ao Locador, direito a qualquer indenização.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato assinado entre as partes acima nomeadas.

Atesto a veracidade destes dados para publicação. Brasília, 25 de junho de 1975. — Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Goiânia e a Universidade Federal de Goiás, visando a cooperação mútua em estudos, pesquisas, assessoria técnica e aperfeiçoamento de recursos humanos e técnicos em Planejamento Urbano.

Aos 6 (seis) dias do mês de junho do ano de 1975, a Prefeitura de Goiânia, neste ato representada pelo seu Prefeito, Deputado FRANCISCO DE FREITAS CASTRO e a Universidade Federal de Goiás, neste ato representada pelo seu Reitor PAULO DE BASTOS PEREIRA, doravante denominados respectivamente PMG e UFG, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

O Convênio visa a participação da UFG em estudos, pesquisas e assessoria técnica em Planejamento Urbano no interesse da PMG, bem como o treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais do seu Escritório de Planejamento.

Parágrafo Único - Os estudos, pesquisas e assessoria técnica a que se refere esta Cláusula estarão a cargo de professores da UFG que os realizarão de comum acordo com a PMG, representada pelo seu Escritório de Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete à PMG:

- propiciar os meios de transporte, hospedagem e alimentação, sempre que os trabalhos exigirem deslocamento de pessoal;
- oferecer os recursos necessários à contratação de especialistas, técnicos e pessoal auxiliar, eventualmente requerido pelas tarefas a serem desenvolvidas, nos limites orçamentários, sempre que possível recrutados em Goiânia;
- facilitar o acesso às fontes de informações de que possa dispor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA UFG

Compete à UFG:

- designar o pessoal docente especializado para a realização de trabalhos referentes ao Convênio.
- oferecer instalações e recursos técnicos e materiais disponíveis, exigidos pelos trabalhos referentes ao Convênio;
- permitir a utilização do seu pessoal e estrutura administrativa, na medida das suas possibilidades, para o cumprimento das tarefas decorrentes deste Convênio;
- assegurar a participação de profissionais vinculados ao Escritório de Planejamento da PMG nos cursos previstos em seu Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano, obedecidas as normas em vigor;
- contratar, sempre que necessário, os especialistas, técnicos e pessoal auxiliar exigidos para as tarefas específicas a serem desenvolvidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA ATIVIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

As atividades previstas na Cláusula Primeira, serão coordenadas e desenvolvidas por uma Comissão composta de dois professores da UFG e de um técnico indicado pela PMG.

Parágrafo Único - A Comissão terá as seguintes funções:

- elaborar e coordenar a política e a programação de treinamento e de aperfeiçoamento de recursos humanos nos campos abrangidos pelo presente Convênio;
- relatar o aproveitamento dos participantes nos cursos, às suas instituições de origem;
- responsabilizar-se pela prestação de contas dos recursos destinados à política de treinamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS

A publicação dos trabalhos decorrentes deste Convênio será efetuada quando for de interesse dos convenentes, garantidos os direitos autorais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas resultantes da realização deste Convênio correrão por conta da PMG e serão definidas para cada trabalho específico a ser realizado, de acordo com os correspondentes Termos Aditivos a serem avençados pelas partes convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A UFG prestará contas dos recursos recebidos da PMG na conformidade do que dispuserem os respectivos Termos Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO

O presente Convênio cujos executores serão designados pela PMG e pela UFG, terá a duração de quarenta e oito meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União e do Município.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas; por comum acordo das partes convenentes; unilateralmente, mediante o prévio aviso de, no mínimo, sessenta dias, com o acerto de contas e o término da execução dos trabalhos das etapas já autorizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENOVACÃO

O presente Convênio poderá ser renovado, a critério das partes convenentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas judiciais porventura decorrentes dos termos do presente Convênio.

E por estarem justo e convencionados, a PMG e a UFG assinam o presente Convênio em seis vias datilografadas, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Goiânia, 06 de junho de 1975. — Francisco de Freitas Castro, Prefeito Municipal. — Paulo de Bastos Pereira, Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Empenho nº 90-75

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA

Aditamento nº 01-75 ao Convênio celebrado entre o Quinto Comando Aéreo-V Comar e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, datado de 22 de novembro de 1974.

Aditamento ao Convênio supra-mencionado que entre si fazem o Quinto Comando Aéreo Regional - V COMAR, e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério da Aeronáutica, criada nos termos da Lei 5.862, de 12 de dezembro de 1973, com sede e foro em Brasília - DF, Edifício Chams, 5º e 6º andares, aqui representada por seu Presidente, Helo Costa e por seu Diretor Técnico, Adyr de Albuquerque Mello, a saber:

Cláusula primeira - A Cláusula Oitava do Convênio, passa a ter a seguinte redação: "As obras e serviços, objeto do presente Convênio, têm seu valor estimado em Cr\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil cruzeiros)."

Cláusula Segunda - Ao Convênio, acresce a Cláusula Décima-Segunda, com a seguinte redação:

Passa a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de transcrição, o levantamento de recursos para complementação das obras do Terminal de Passageiros, elaborado pelo V COMAR e os demais documentos que o integram".

Cláusula Terceira - O presente instrumento passará a vigor a partir da data de sua assinatura, ficando ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio no que não colidir com os termos do presente.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 7 (sete) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas presenciais.

Brasília 3 de junho de 1975. - Helo Costa, Presidente - Adyr de Albuquerque Mello, Diretor Técnico. Ofício nº 2394-75

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

Contrato de Empreitada, que entre si fazem a Fundação Nacional do Índio e a Firma PLANTEL - Agropecuária e Comercial Ltda. objetivando a medição e demarcação da área indígena denominada Posto Indígena Cuyabi, localizada no Município de Itaituba, Estado do Pará.

Pelo presente instrumento de Contrato de Empreitada a Fundação Nacional do Índio, com sede nesta Cidade, no Setor Comercial Sul, Edifício Alvorada, 4º andar, neste ato representada pelo seu Presidente, Ismarth de Araújo Oliveira, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Interno, doravante denominada Contratante e a Firma PLANTEL - Agropecuária e Comercial Ltda., C.G.C., número 016.53153/0001-09, com sede à Avenida Universitária, 408 - Centro, Goiânia - Goiás, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob número 14.385, em 22 de outubro de 1970, a seguir denominada Contratada, neste ato representada por seu Diretor, conforme procuração em anexo que fica fazen-

do parte integrante do presente contrato, Sr. Nercio Pereira Ladeira, brasileiro, casado, natural de Cajuru - MG., residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 23, número 243, Edifício Edith, apartamento 1501 - Centro, Engenheiro-Agrônomo, portador da Carteira de Identidade, número 618.974 - MG., CIC nº 021363921, mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula primeira - A Contratada nos termos da Concorrência Pública número 001/75, constante do Proc. nº 359 FUNAI/ES/1.261-75, se obriga a medir e demarcar a área indígena denominada Posto Indígena Cuyabi com limites na forma do Decreto Estadual nº 251 de 03-08-1973, no Município de Itaituba, Estado do Pará, com perímetro aproximado de 150.000K.m., e conforme planta anexa que rubricada pelas partes fica fazendo parte integrante deste Contrato.

Cláusula segunda - A demarcação será feita com marcos de madeira de lei da região lavrado nas quatro faces, seguindo as seguintes características: 0,20m x 0,20m de lado a lado, altura 1,00m acima do solo e 1,00m abaixo do solo, ponta piramidal, colocados de 1.000 em 1.000 metros, devidamente numerados e contendo a sigla MI/FUNAI. Os marcos deverão

ser tratados a creosoto e tanto a sigla quanto a numeração serão gravados a fogo. As picadas serão de 6,00 metros de largura para linha secas e de 2,00 metros para os limites naturais, sendo 3,00 metros de cada lado para o primeiro caso e de 1,00 metro para cada lado no segundo caso.

1º A madeira resultante da abertura dos picadões pertence ao patrimônio indígena e, a exceção daquela necessária a conservação dos marcos será entregue pela Contratada ao Administrador do Posto Indígena Cuyabi, no local de ocorrência.

2º A linha demarcatória será apoiada em marco de concreto, obrigatoriamente fixado na confluência do principal rio de cada área a ser trabalhada, passando pelo meridiano verdadeiro determinado "in loco", devendo o marco ficar imune as intempéries da natureza. Sua forma é piramidal, de base quadrada, onde será gravada em sua base menor a sigla MI/FUNAI - Posto Indígena Cuyabi data o pontos cardiais na direção do meridiano verdadeiro. Suas características dimensionais figuram na planta anexa, a qual rubricada pelas partes, fica fazendo parte integrante do presente Contrato.

Cláusula terceira - O fechamento da área obedecerá a seguinte tolerância:

CLÁUSULA TERCEIRA

O fechamento da área obedecerá a seguinte tolerância:

rãncia:

a) ANGULAR - Todas as figuras deverão estar dentro do erro aceitável E = 1,5 √(n-1) (n = ao número de estações);

b) PLANÍMETRO - Erro da poligonal E = √(E² + E²) / n

•• E = √(E² / L) - aproximadamente 1/500;

c) ALTIMETRO - Erro da poligonal = 1/500.

Cláusula quarta - O preço por quilômetro linear é de Cr\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros), perfazendo um total aproximado de Cr\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil cruzeiros), cujo pagamento será feito nas seguintes condições:

a) 30% (trinta por cento) no ato da assinatura do Contrato;

b) 30% (trinta por cento) após a execução comprovada de 50% (cinquenta por cento) dos trabalhos.

c) 40% (quarenta por cento) no final dos trabalhos, contra a entrega da Caderneta de Operações de Campo, Memorial Descritivo e plantas em 5 (cinco) vias, sendo 3 (três) vias na escala de 1/50.000 e 2 (duas) na escala de 1/100.000 mediante aprovação dos serviços pela FUNAI.

Parágrafo único. A comprovação da execução de que trata o item "b" desta cláusula se fará mediante a vistoria local por técnico do DGPI e mediante a entrega de cópia das Cadernetas de Operações de Campo.

Cláusula quinta - Sendo embargados judicialmente os serviços de demarcação ora contratados, a Contratante pagará à Contratada somente os valores correspondentes ao preço dos quilômetros lineares realmente medidos, conforme cláusula quarta, ficando, em consequência suspensa a vigência do presente Contrato até a decisão final da pendência judicial.

Cláusula sexta - Objetivando evitar atritos entre os empregados da Contratada e os índios existentes na região, a Contratante manterá 2 (dois) servidores junto as equipes de

trabalho durante todo o tempo de execução da medição e demarcação, objeto deste Contrato.

Cláusula sétima - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do Programa 814.841 e 646 - Demarcação e Regularização de Terras 4.1.20 - Serviços em Regime de Programação Especial.

Cláusula oitava - Para a execução dos serviços de que trata a Cláusula Primeira, a Contratada tem o prazo de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura do presente Contrato.

Cláusula nona - Os encargos sociais e obrigações da Consolidação das Leis Trabalhistas, inclusive salários

decorrentes do pessoal encarregado da execução dos serviços objeto deste Contrato ficam sob a responsabilidade da Contratada.

Cláusula décima - Correrão por conta da Contratada o transporte e movimentação do pessoal bem como de equipamentos necessários a execução dos serviços ora contratados.

Cláusula décima-primeira - A Contratada se obriga por si e por seus empregados a manter o respeito aos índios, seus costumes e seu patrimônio ficando expressamente proibido fornecer-lhes, mesmo a título de presente, bebidas, armas e quaisquer outros objetos considerados nocivos.

Cláusula décima-segunda - Obriga-se a Contratada a manter um profissional junto aos serviços ora contratados devidamente habilitado no CREA da jurisdição.

Cláusula décima-terceira - A Contratante, através do seu Departamento Geral de Patrimônio Indígena, exercerá a fiscalização da execução dos serviços.

Cláusula décima-quarta - A Contratada deixando de executar os serviços objeto do presente contrato no prazo estipulado na Cláusula Oitava pagará à Contratante a multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia que exceder o referido prazo, incidente sobre o valor do Contrato.

Cláusula décima-quinta - Pelo inadimplemento das demais cláusulas a Contratada pagará à Contratante multas variáveis de 0,1 a 0,2 (um a dois décimos por cento) do valor do presente Contrato sem prejuízo das sanções legais aplicáveis à infração.

Cláusula décima-sexta - Havendo interesse da Contratada na utilização da mão-de-obra indígena identificará o Chefe do Posto da jurisdição dos serviços que tomará as providências necessárias quanto à qualificação dos índios e expedirá a autorização competente.

Parágrafo único. A Contratada se obriga a não fazer distinção entre o trabalhador indígena e o civilizado pagando o salário igual e demais obrigações decorrentes da Legislação Trabalhista.

Cláusula décima-sétima - Fica eleito o foro de Brasília, Capital Federal, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Contrato.

E, por estarem de acordo foi lavrado o presente em 04 (quatro) vias de igual teor que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Brasília, 27 de maio de 1975. - Ismarth de Araújo Oliveira, Contratante. - Nercio Pereira Ladeira, Contratada.

(Ofício nº 470/75)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM 12º Distrito Rodoviário Federal Comissão de Inquérito Administrativo CITAÇÃO

O Secretário da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria nº 12.191, de 15 de abril de 1975 do Senhor Engenheiro Chefe do 12º Distrito Rodoviário Federal, ex-

cumprimento da ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital Adonias Tertuliano Gomes, matrícula 2.137.227, Pedreiro - Nível-8, lotado na Residência 12-2, sede em Morrinhos, neste Estado, para, no prazo de quinze (15) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sede do 12º Distrito Rodoviário Federal, sita a Avenida 24 de outubro nº 1428, em Goiânia, Estado de Goiás, a fim do apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Goiânia (Go), 12 de junho de 1975. - Joaquim Josino de Souza, Secretário. Dias 10 e 11-7-75



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
COLÉGIO PEDRO II

Diretoria Geral

TOMADA DE PREÇOS Nº 16-75

De ordem do Diretor-Geral do Colégio Pedro II, torna público que está aberta, nesta data, a Tomada de Preços para a aquisição do material constante da Lista de Especificações anexa, para a Autarquia Colégio Pedro II — Campo de São Cristóvão, 177 — RJ.

Da Habilitação

2. Fica estabelecido o dia 23 vinte e três) horas, nos termos do item II do art. 129 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67, para que os interessados apresentem à Comissão de Licitação seus pedidos de inscrição acompanhados das respectivas propostas (colocar documentação e proposta em envelopes separados).

3. Recebidos os pedidos de inscrição, de acordo com o item anterior, a Comissão de Licitação não mais aceitará outros pedidos, limitando-se, apenas a fornecer no dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, às 13,00 (treze horas), o respectivo certificado de inscrição aos licitantes que apresentarem à Comissão de Licitação a seguinte documentação:

I — Prova de Personalidade Jurídica

- a) Contrato Social ou Estatutos atualizados com as alterações subsequentes, publicadas em órgão oficial;
- b) Certidão de Registro e Arquivamento do Contrato Social ou dos Estatutos na Junta Comercial;
- c) Certidão de Registro do Contrato Social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, quando a empresa se revestir da forma de Sociedade Civil;
- d) Ata da sessão da Diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade Anônima, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial;
- e) Prova de cumprimento, por parte dos Representantes Legais, Diretores e Responsáveis Técnicos, do disposto na Legislação Eleitoral, na do Serviço Militar e na relativa a Estrangeiros;
- f) Prova de Quitação da "Lei dos Dois Terços".

II — Prova de Capacidade Técnica

a) Atestados de capacidade técnica da Empresa (dois no mínimo) passados por órgão público, demonstrando experiência anterior em serviços da mesma natureza que a do objeto deste Edital.

III — Prova de Idoneidade Financeira

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.G.C. — M.F.);
- b) Certificado de Regularidade de Situação expedido pelo INPS;
- c) Certidão de Situação Regular perante o FGTS e o PIS;
- d) Certidões Negativas ou quitações dos seguintes débitos tributários:
 - 1 — Imposto de Renda;
 - 2 — Débitos Federais;
 - 3 — Dívida Ativa da União;
 - 4 — Débitos Estaduais.
- e) Prova de Quitação com a contribuição Sindical Patronal, dos Empregados e do Responsável Técnico;
- f) Prova de Quitação do Salário Educação;
- g) atestado de idoneidade financeira fornecido por 3 (três) estabelecimentos bancários conceituados, de preferência oficiais, com data não superior a 30 (trinta) dias da data deste Edital;
- h) Cópias autenticadas em Cartório dos balanços dos Exercícios de 1973 e 1974 e demonstrativos das res-

pectivas contas de lucros e perdas ou publicação no Diário Oficial no caso de Sociedade Anônima;

1) Exige-se o capital integralizado de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

4. As firmas já inscritas deverão atualizar toda a documentação indispensável à presente Tomada de Preços.

Das Propostas

5. A abertura das propostas será no dia 25 (vinte e cinco) do corrente mês, às 14 (quatorze) horas, no Edifício da Autarquia Colégio Pedro II — Campo de São Cristóvão, 177, com a presença de todos os licitantes.

6. As propostas serão datilografadas em papel timbrado da Firma proponente, em 3 (três) vias, sem emendas, rasuras, rascunhos ou entrelinhas e contidas em envelope devidamente fechado e lacrado, constando obrigatoriamente os seguintes elementos:

- a) nome e endereço completos da firma proponente;
- b) citação do número desta Tomada de Preços, dia, hora e local de sua abertura;
- c) preço unitário do material constante de cada item da Lista de Especificações anexa ao presente Edital;
- d) declaração expressa de aceitação plena de todas as condições e exigências contidas no presente Edital;
- e) número da conta bancária da Firma proponente em qualquer Agência Metropolitana do Banco do Brasil S.A.;
- f) nome do procurador ou representante da Firma junto ao Colégio Pedro II.

7. Não serão aceitas as propostas que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no presente Edital, que venham contrariar o artigo 127, § 3º, do Decreto-Lei n.º 200, de 25-2-67 e o artigo 131 do mesmo diploma legal.

Do Julgamento

8. O critério para julgamento das propostas basear-se-á no que estabelece o art. 133 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67 e, eventualmente, no que estabelece o § 1º do referido art. 133 do mesmo diploma legal.

9. No caso de empate, a Comissão de Licitação decidirá em favor da Firma que tiver ganho o maior número de itens.

Das Obrigações e Penalidades

10. A licitante vencedora, que se negar ao cumprimento de sua proposta, será suspensa do direito de licitar pelo prazo de 1 (hum) ano e, na reincidência, declarada inidônea para fornecimento de material ao Colégio Pedro II.

11. A licitante vencedora obrigarse-á a entregar o material relacionado nos itens I e II da Lista de Especificações anexa, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. O material relacionado no item III da Lista de Especificações anexa deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias. Os prazos terão início a partir da data do recebimento da Nota de Empenho pela respectiva licitante vencedora.

12. Por dia que exceder o prazo acima estabelecido, a licitante vencedora ficará sujeita a multa de 4,3% (três décimos por cento) do valor total da encomenda que lhe coube na presente licitação.

13. Cabe ao Diretor-Geral autorizar o fornecimento do material à segunda colocada, caso a firma declarada vencedora deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas.

Das Disposições Finais

14. A despesa com o fornecimento desse material correrá à conta da dotação orçamentária própria desta Autarquia para o corrente Exercício de 1975.

15. O pagamento correspondente ao fornecimento desse material será feito mediante Ordem Bancária contra o Banco do Brasil S.A., depois de recebido e aceite pelo setor competente.

16. A critério do Diretor-Geral esta Tomada de Preços poderá ser, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, anulada ou cancelada, reduzida ou aumentada em suas quantidades, em todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por falta de disponibilidades financeiras da Autarquia Colégio Pedro II.

17. A apresentação da proposta implica, por parte da Firma proponente, a aceitação das condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

18. A Firma obrigarse-á a apresentar preços incluídos os impostos legais.

Os interessados que desejarem amplos esclarecimentos sobre a presente Tomada de Preços serão atendidos diariamente na Seção de Serviços Gerais, no horário das 8 às 16 horas, no Campo de São Cristóvão, 177 — RJ, Rio de Janeiro, em 3 de julho de 1975. — *Eustachio Toledo de Queiroz*, Secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
8ª Região

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 8ª Região, na forma do artigo 2º § 2º, abre prazo para qualquer impugnação, durante o período de 30 (trinta) dias, para o pedido de registro que lhe fazem:

Nº 386-75 — Walkyr Jorge de Assumpção, filho de Telêmaco Ávila de Assumpção e Ida Thiago de Assumpção, nascido a 4 de novembro de 1921 em Rio de Janeiro — RJ.

Nº 392-75 — Genário Francisco Guimarães, filho de José Francisco Guimarães e Emília Rocha Guimarães, nascido a 21 de julho de 1953 em Caratinga — MG.

Nº 393-75 — Geraldo de Oliveira, filho de João Porfírio de Oliveira e Maria Antônia de Castro, nascido a 2 de março de 1932 em Rio Novo — MG.

Nº 396-75 — Celso José Rodrigues, filho de José Rodrigues da Silva e Brígida José de Lima, nascido a 5 de dezembro de 1932 em Timbaúba — PE.

Nº 397-75 — Carlos Henrique Matias da Paz, filho de Antônio Matias da Paz e Maria Gomes Matias, nascido a 28 de outubro de 1949 em Igarapé — MA.

Nº 398-75 — Pedro de Oliveira, filho de Antônio Alves de Oliveira e Geralda Cândida de Oliveira, nascido a 2 de dezembro de 1935 em Perdiões — MG.

Brasília, 3 de julho de 1975. — *Osvaldo Pinto David*, Presidente. (Nº 5.052-B — 3.7.75. — Cr\$ 40,00)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
TOMADA DE PREÇOS INRAERO Nº 001-SBCT-75
A Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária — INFRAERO,

avisa aos interessados que, o recebimento e a abertura dos documentos e propostas relativos a Tomada de Preços em epígrafe, marcado para o dia 31 (trinta e um) de julho de 1975, fica adiado para o dia 13 (dezoito) de agosto de 1975, no mesmo local e hora anteriormente marcados.

Brasília, 3 de julho de 1975. — *Orlando Araújo Pudente*, Presidente da Comissão de Licitação.

Dias: 9, 10 e 11-7-75.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo
PAUTA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 15 da Resolução nº 1.999, de 22 de fevereiro de 1968 e do artigo 2º da Resolução número 2.071, do dezembro de 1972, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias, contenciosas, do Conselho Deliberativo, nos dias 4 e 18 de agosto; 1 e 15 de setembro, às quinze horas; 5 e 19 de agosto; 2 e 16 de setembro, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 43 — 8º andar — Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, além dos que foram adiados das sessões anteriores.

PROCESSOS FISCAIS
Estado do Mato Grosso

Processo: AI 123-75
Recorrente: Carmo Jabour & Filhos
Assunto: Recurso voluntário — Infração Artigo 60, letra b, do Decreto-lei 1.831-39 e artigo 48, da Lei 4.870-65, c/c o artigo 1º, letra s, do Decreto-lei 16-66 e artigo 6º, do Decreto-lei 16-66.
Relator: Arrigo Domingos Falcone

Estado do Paraná

Processo: AI 125-75
Autuados: Comércio e Indústria de Doces e Chocolate Chodoba Ltda. e Casas Moretti Ltda.

Recorrente: Casas Moretti Ltda.
Assunto: Recurso voluntário — Infração ao artigo 42 do Decreto-lei 1.831-39.
Relator: Mário Pinto de Campos

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 128-74
Recorrente: Casa Correa Ltda.
Assunto: Recurso voluntário — Infração ao artigo 38 e ou 40, do Decreto-lei 1.831-39, c/c o artigo 1º, letra a, do Decreto 58.605-56, c/ainda com o artigo 60, letra b, do Decreto-lei 1.831-39 e artigo 43, da Lei 4.870-65.
Relator: João Soares Palmeira

Estado de São Paulo

Processo: AI 290-68
Recorrente: Usina Agucareira Pareão S. A.

Assunto: Recurso voluntário — Infração aos artigos 33 § 1º e 41 parágrafo único, da Resolução 1.853-64 de IAA, c/c os artigos 148 e 149, do Decreto-lei 3.855-41.

Relator: José Pessoa da Silva
Processo: AI 122-66

Autuados: Comércio e Indústria de Bebidas Alcoléa Ltda. e Usina Açucareira Pcm Retiro S. A. — Usina Pcm Retiro.

Assunto: Recurso "ex officio" — Infração 1º artigos 3º; 1º § 1º e artigo 4º parágrafo único, do Decreto-lei 5.998-43 e o 2º artigos 1º § 1º; 2º e 3º, ambos do Decreto-lei nº 5.998-43.
Relator: Francisco de Assis de Almeida Pereira



Estado do Paraná

Processo: AI 438-74
Autuada: Casa Martins Ltda,
Assunto: Recurso "ex officio" — In-
fração ao artigo 40, do Decreto-lei
1.831-39, c/c o artigo 42, da Lei

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 48-75
Autuados: Irmãos Contato e a Usi-
na Martinópolis S. A. — Açúcar e
Alcool — Usina Martinópolis.
Assunto: Conflito de Jurisdição —
Infrção 1.º) artigo 40, c/c as letras
b e c, do artigo 60, do Decreto-lei nú-
mero 1.831-39 e o 2.º) aos artigos 31
e s/s 2º; artigo 36 e s/s 3º; artigos
64 e 65º parágrafo único do artigo 69
dos do Decreto-lei 1.831-39.

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 230-68
Autuada: Usina Santa Terezinha
S. A., proprietária da Usina Roça
Citrande.
Assunto: Recurso "ex officio" — In-
fração ao artigo 1º, letra c, do Decre-
to-lei 16-66, modificado pelo artigo
8º, do Decreto-lei 56-66 e artigo 3º,
do Decreto-lei 308-67.

Estado do Paraná

Processo: AI 360-74
Autuada: Usina Morretes S. A. —
Usina Morretes.
Assunto: Recurso "ex officio" — In-
fração aos artigos 51 §§ 2º e 3º, da Lei
4.870-65, c/c o artigo 24, da Resolu-
ção 2.039-70 (Plano de Salira de
1970-71), sem prejuízo das sanções do
artigo 8º, letra f, do Decreto-lei 56-66.

Estado do Mato Grosso

Processo: AI 329-74
Autuado: Irmãos Soares
Assunto: Recurso "ex officio" —
Infração ao artigo 40, do Decreto-lei
1.841-39, c/c o artigo 42 da Lei
4.870-65 e com o artigo 1º, letra a,
do Decreto 58.605-66.

Estado do Paraná

Processo: AI 487-74
Autuado: Sociedade Comercial Men-
des Ltda.
Assunto: Recurso "ex officio" — In-
fração ao artigo 40, do Decreto-lei
1.831-39, c/c o 42, da Lei 4.870-65 o
com o artigo 1º, letra a, do Decreto
58.605-66.

Estado de Mato Grosso ..

Processo: AI 484-74
Autuado: Irmãos Lopes & Cia.
Assunto: Recurso "ex officio" — In-
fração ao artigo 40, do Decreto-lei
1.831-39, c/c o artigo 42 da Lei
4.870-65 e com o artigo 1º, letra a,
do Decreto 58.605-66.

Estado do Paraná

Proc. AI. 173-74
Autuada — Mercantil Martins Ro-
drigues S. A.

Assunto — Recurso ex officio — In-
fração ao artigo 40, do Decreto-lei
número 1.831-39; c-c o artigo 42, da
Lei número 4.870-65 e com o artigo
1.º, letra "a", do Decreto número ...
58.605-66.

Estado de São Paulo

Proc. — AI. 28-70
Recorrente — Usina Barreirinhos,
de propriedade da Cia. Agrícola In-
dustrial Barra Monita.
Assunto — Recurso voluntário —
Infração ao artigo 36 e seus §§, do
Decreto-lei número 1.831-39, c/c a 2.ª

tigo 5.º do Decreto-lei número 56 de
1966.
Relator — Juarez Marques Pimen-
tel

Estado do Paraná

Proc. — AI. 169-73
Autuada — Cia. Agrícola Usina Ja-
carezinho — Usina Jacarezinho.

Assunto — Recurso ex officio —
Infração ao artigo 1.º § 2.º do Decreto-
lei número 5.998-443, sem prejuízo do
quo precitua o artigo 1.º, letra "f",
do Decreto-lei número 16 de 1966, com
a nova redação dada pelo artigo 8.º,
do Decreto-lei n.º 56-66.
— Relator — Boaventura Ribeiro da
Cunha

Proc. — AI. 49-73

Autuado — Irmãos Agostinho So-
ciedade Anônima. — Comércio e Im-
portação.

Assunto — Recurso ex officio —
Infração ao artigo 40, do Decreto-lei
número 1.831-39, combinado com o
artigo 42, da Lei número 4.870-65 e
com o artigo 1.º, letra "a", do Decreto
número 58.605-66.

Relator — Arrigo Domingos Falco-
ne

Proc. — AI. 62-75

Recorrente — Açúcar e Alcool Ban-
deirantes S. A., proprietária da Usi-
na Bandeirante

Assunto — Recurso voluntário —
Infração ao artigo 36 § 2.º, da Lei nú-
mero 4.870-65, combinado com o ar-
tigo 8.º, do Decreto-lei número 408
de 1967.

Relator — Mário Pinto de Campos

Proc. — AI. 489-74

Autuada — Sociedade Comercial
Paulista Ltda.

Assunto — Recurso ex officio — In-
fração ao artigo 40, do Decreto-lei nú-
mero 1.831-39, combinado com o ar-
tigo 42, da Lei número 4.870 de 1965
e com o artigo 1.º, letra "a", do Decreto
n.º 58.605-66.

Relator — João Soares Palmeira

Proc. — AI. 44-74

Recorrente — Importadora São
Marcos Ltda.

Assunto — Recurso voluntário —
Infração ao artigo 40, do Decreto-lei
número 1.831-39, combinado com o ar-
tigo 42, da Lei n.º 4.870-65 e com o
artigo 1.º, letra "a", do Decreto nú-
mero 58.605-66.

Relator — Francisco de Assis de
Almeida Pereira

Estado de São Paulo

Proc. — AI.19-75

Recorrente — Usina Itaipuara de
Açúcar e Alcool Sociedade Anônima.

Assunto — Recurso voluntário —
Infração ao artigo 36, letra "b" e § 2.º,
da Lei n.º 4.870-65.

Relator — Bento Dantas de Olivei-
ra

Proc. — AI. 210-74

Recorrente — Usina Açucareira Pa-
redão S. A. — Usina Paredão.

Assunto — Recurso voluntário —
Infração ao artigo 36 § 2.º, da Lei
número 4.870 de 1965, combinado com
o artigo 6.º e seu § 1.º, do Decreto-lei
n.º 308-67.

Relator — Adhemar Gabriel Baha-
dian

Estado de Minas Gerais

Proc. — AI. 44-71

Autuados — José I. El-Corab,
Açucareira Santa Cruz Ltda. e Cia.
Açucareira Riobranquense — (Usina
São João)

Assunto — Recursos — ex officio e
do Senhor Procurador junto à 3.ª Co-
missão de Conciliação e Julgamento —
Infração 1.º) artigos 42, 60, letra "b",
do Decreto-lei n.º 1.831-39, combina-
do com os artigos 3.º e 8.º e sua le-
tra "c" do Decreto-lei n.º 58.66 e ar-
tigo 43, da Lei número 4.870-65 e o

2.º) artigos 40, 42 e 60, letra "b", do
Decreto-lei número 1.831-39, combi-
nado com o 8.º, letra "c", do Decreto-
lei n.º 58.66 e artigo 1.º letra "a", do
Decreto n.º 58.605-66 e o 3.º) artigo
31 § 2.º; 60 letra "c" do Decreto-lei
número 1.831-39; artigo 8º letra d,
do Decreto n.º 56-66; 4º da Lei 4.870,
de 1965 e artigo 1º, letra a do Decreto
n.º 58.605 de 1966.

Relator — José Pessoa da Silva

Estado de Minas Gerais

Proc. — AI. 266-71

Autuados — Fernando Lana de
Souza, Sartori Cereais Ltda. e Cia.
Açucareira Riobranquense — (Usina
São João).

Assunto — Recurso ex officio — In-
fração 1.º) Artigos 42, 60, letras "b" e
"c", do Decreto-lei número 1.831-39,
combinado com o Decreto n.º 58.605
de 1966; letra "c", do artigo 3.º e 3.º,
do Decreto-lei n.º 56-66; 2.º) Artigos
42 e 63, do Decreto-lei número 1.831
de 1939, cobinado com o Decreto nú-
mero 58.605-66 e artigo 8.º, do Decreto-
lei n.º 56-66 e o 3.º) Artigos 31 §
2.º; 36 § 3.º, do Decreto-lei número
1.831-39, combinado com o Decreto
número 58.605-66; letra "c", do arti-
go 3.º e artigo 8.º, da Lei número 56
de 1966 e artigo 12 do Decreto-lei nú-
mero 16-66.

Relator — Juarez Marques Pimen-
tel

Estado de São Paulo

Proc. AI. 743-67 e anexo AI. nú-
mero 77-68.

Autuada — Usina Lambari Ltda. —
Usina Lambari.

Assunto — Recurso ex officio —
Infração aos artigos 31 e seu § 2º;
artigos 33, e 36 e seu § 3.º; Parágrafo
único do artigo 69, todos do Decreto-
lei número 1.831-39; artigo 60, le-
tras "b" e "c", do Decreto-lei número
1.831-39, combinado com o artigo 43,
da Lei número 4.870-65 e artigo 4.º
e seu parágrafo único da Lei número
4.870-65.

Relator — Augusto Cezar da Fonse-
ca.

Estado de Minas Gerais

Proc. AI. 134-74

Autuado — Alki Olimpio Lasmar
Assunto — Recurso ex officio —
Infração ao artigo 40, do Decreto-lei
número 1.831-39, combinado com o
Decreto número 58.605 de 1966, com-
binado com o artigo 60, letra "b", do
Decreto-lei número 1.831-39, combi-
nado com o artigo 43 da Lei número
4.870-65, sem prejuízo no disposto ar-
tigo 8.º, do Decreto-lei número 56 de
1966.

Relator — Thyrso Gonzalez de Al-
muíña

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
DIVULGAÇÃO Nº 1.150
PREÇO: Cr\$ 1,00
A VENDA
Na Cidade do Rio de Janeiro
Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1
Posto de Venda I: Ministério da Fazenda
Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311
Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal
Em Brasília: Na sede do D.I.N.

Estado de São Paulo

Proc. AI. 479-74

Autuada — Usina Pirajui Ltda. —
Usina Pirajui.
Assunto — Recurso ex officio —
Infração ao artigo 31 § 1º, do Decreto-
lei número 1.831-39, combinado
com o artigo 3.º, letra "c", do Decreto-
lei número 56-66.

Relator — Hindemburgo Coelho de
Araujo

Proc. — AI. 524-66

Autuada — Usina Açucareira Ro-
mão S. A. — Usina Romão.
Assunto — Recurso ex officio — In-
fração aos artigos 36 § 3º; 60 pará-
grafo único do Decreto-lei n.º 1.381,
de 1939, combinado com o 51 § 3.º, da
Lei n.º 4.870-65.

Relator — José Gonçalves Carnei-
ro

Proc. — AI. 40-75 e anexo: PC nú-
mero 222-67.

Recorrente — Usina Santa Elisa
S. A. — Açúcar e Alcool — Usina
Santa Elisa.

Assunto — Recurso voluntário —
Infração ao Artigo 5.º, da Lei número
4.071-62.

Relator — Juarez Marques Pimen-
tel

Proc. — AI. 209-75

Autuados — Usina Açucareira Ro-
mão S. A. — Usina Romão, Irmãos
Cristovão & Cia. Limitada. e Irmãos
Cecchetto.

Recorrente — Usina Açucareira Ro-
mão S. A. — Usina Romão

Assunto — Recurso voluntário —
Infração 1.º) Artigos 31, 36, 60, do De-
creto-lei n.º 1.381-39; artigos 4º e
51, da Lei número 4.870-65 o 2.º)
Artigos 33, 40, 42 e 63, do Decreto-lei
número 1.831-39 e o 3.º) Artigos 42 e
60, do Decreto-lei número 1.831-39 e
artigos 43 e 51, da Lei número 4.870
de 1965.

Relator — Boaventura Ribeiro da
Cunha

Proc. — AI.231-75

Recorrente — Angelieri & Filhos
Limitada.

Assunto — Recurso voluntário —
Infração ao artigo 40 e seu parágrafo
único, do Decreto-lei número 5.998
de 1943, combinado com o artigo 1.º,
letra "c", do Decreto número 58.605
de 1966 e artigo 8.º, letra "f", do De-
creto-lei número 56-66.

Relator — Arrigo Domingos Falco-
ne.

Estado de Santa Catarina

Proc. — AI. 228-74

Autuados — Norberto Kuhnen e
Cia. Açucareira Biguaçu S. A. —
Usina Pirabeiraba.

Recorrente — Norberto Kuhnen

Assunto — Recurso voluntário —
Infração 1.º) Artigos 60, letra "b" e
artigo 40, do Decreto-lei número 1.831
de 1939, cobinado com o artigo 43, da
Lei número 4.870-65 e o 2.º) Artigos
60 letra "c" e artigo 31 § 2º, do De-
creto-lei número 1.831-39, combinado
com o artigo 3.º, letra "c", do Decreto-
lei número 56-66 e o parágrafo
único do artigo 12 do Decreto-lei nú-
mero 16 de 1966, sem prejuízo para
ambas as firmas, do que estabelece o
artigo 1º, letra "a", do Decreto nú-
mero 58.605-66 e o artigo 8.º, do De-
creto-lei n.º 56-66.

Relator — Mário Pinto de Campos

Estado de São Paulo

Proc. — AI. 203-75

Autuada — Vinícola Laverno Li-
mitada.

Assunto — Recurso ex officio — In-
fração ao artigo 43, da Lei número
4.870 de 1965, combinado com o arti-
go 6.º, parágrafo único, do Decreto-
lei número 56-66 e artigo 60, letra "c",
do Decreto-lei número 1.831-39, sem
prejuízo das sanções penais previstas
em lei.

Relator — João Soares Palmeira



MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 29/75-B

Ata da terceira reunião da Comissão Permanente de Licitações em atendimento a convocação feita aos participantes da Concorrência referente ao Edital nº 29/75, destinada a execução da barragem da alça esquerda da Tomada d'água do rio das Velhas, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, 7a. Diretoria Regional de Saneamento do DNOS.

Às quinze horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'AVILA, pelos Engºs JONAS MACHADO BASTOS e JOSELE AYRES DE SOUZA CUEDES DE CARVALHO, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente indagou do representante da firma ENBASA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A., quando havia recebido o Ofício contendo a comunicação do indeferimento do recurso de sua empresa e data para prosseguimento dos trabalhos da licitação. Em resposta, o representante declarou haver recebido a comunicação no dia dez próximo passado, ocasião que o Secretário da Comissão lhe telefonara solicitando confirmação.

Em seguida, foi constatada a ausência do representante da CIA. COMÉRCIO, INÓVEIS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA CIVIL E PORTUÁRIA, tendo o Senhor Presidente, passado a informar aos demais presentes, que a data estabelecida para a reunião fora comunicada juntamente com o indeferimento dos recursos, em virtude dos interessados das duas firmas recorrentes haverem informado verbalmente que acataria plenamente qualquer decisão da Direção Geral do DNOS, motivo pelo qual estranhou que a CIA. COMÉRCIO, INÓVEIS, CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA CIVIL E PORTUÁRIA, sem maiores esclarecimentos, tenha voltado atrás na sua decisão, dando entrada em pedido de reconsideração do indeferimento de seu recurso, o que, além de motivar a formação de outro processo, que se achava em tramitação na Direção Geral, acarretou o adiamento dos trabalhos de abertura das propostas das dez firmas julgadas habilitadas.

Na oportunidade, o Senhor Presidente, ressaltando as indagações de diversos representantes de empresas, esclareceu, que na hipótese do representante da firma recorrente se achar presente e decidir publicamente retirar o citado pedido de reconsideração, a Comissão poderia proceder a abertura das propostas das firmas habilitadas, mas como a empresa não atendera a convocação feita para um representante seu comparecer aos trabalhos, a Comissão se via na obrigação legal de adiar "sine die" a abertura das propostas, a fim de aguardar o resultado do mencionado pedido de reconsideração.

Depois que os representantes das firmas presentes lamentaram o ocorrido e nada mais tiveram a declarar, o Senhor Presidente, informou que seria comunicada a data de prosseguimento dos trabalhos, através de Aviso a ser fixado no quadro existente no hall do pavimento que se encontravam e, de carta registrada às firmas participantes.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

AYRTON MANOEL D'AVILA
(Procurador Membro)

JONAS MACHADO BASTOS
(Engº Membro Suplente)

JOSELE AYRES DE SOUZA CUEDES DE CARVALHO
(Engº Membro Suplente)

ATA Nº 33/75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta da Tomada de Preços nº 33/75, referente a construção de 3 (três) pontes 7 rodoviárias sobre o Canal Pavuna, nas ruas Cicero, Sargento Basileu da Costa e Honório Hermeto, na divisa dos Municípios do Rio de Janeiro e S.J. de Meriti, Estado do Rio de Janeiro, 6a. Diretoria Regional de Saneamento (6a. DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 33/75.

Às quinze horas do dia vinte e quatro de junho de mil novecentos e setenta e cinco, na Sede deste Departamento, reuniu-se a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador AYRTON MANOEL D'AVILA, pelos Engºs FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO e JOSÉ FERALVA DE CARVALHO, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 33/75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO "ERCO" S/A, ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., TRANSPAVI-CODRASA S/A - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS e CONSTRUTORA A. GASPARG LTDA., inscritas no DNOS sob os números 089-PE, 017-PE, 012-PE e 009-PE, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura dos envelopes de proposta e a leitura dos seguintes totais:

ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO "ERCO" S/A.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 1.558.750,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta cruzeiros);

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

ECOCIL - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 1.569.000,00 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e nove mil cruzeiros);

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

TRANSPAVI-CODRASA S/A - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 1.550.250,00 (Hum milhão, quinhentos e cinquenta mil, cento e cinquenta cruzeiros);

Prazo total para execução: 14 (catorze) meses.

CONSTRUTORA A. GASPARG LTDA.:

Preço total dos serviços : Cr\$ 1.498.230,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e trinta cruzeiros);

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e quatro de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA MACHADO
(Engº Membro)

AYRTON MANOEL D'AVILA
(Procurador Membro)

JOSÉ FERALVA DE CARVALHO
(Engº Membro Suplente)

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ATA Nº 39/75-A

Ata da segunda reunião da Comissão Permanente de Licitações, para abertura dos envelopes das propostas apresentadas na reunião do dia doze de junho de mil novecentos e setenta e cinco, da Concorrência nº 39/75, referente a execução dos serviços da 2ª. etapa do Sistema Público de Esgotos Sanitários da cidade de Pica Vista, no Território 7 Federal de Curitiba, La. Diretoria Regional de Saneamento (La. DRS).

Às quinze horas do dia dezoito de junho de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se, na Sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila e pelos Eng.ºs. JOSELE ARES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO e JONAS MACHADO BASTOS, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem os envelopes lacrados das propostas que estavam sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade dos mesmos e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada na reunião anterior e emitido Parecer considerando habilitadas as duas firmas participantes, por haverem atendido satisfatoriamente as exigências do Edital nº 39/75.

Depois que os interessados constatarem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e nada tiveram a declarar, o Senhor Presidente, passou a abertura dos referidos envelopes e a leitura dos seguintes totais:

TRANSPAVI-CODRASA S/A - TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS:

Preço total dos serviços: Cr\$ 7.411.469,32 (sete milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e setenta e nove cruzeiros e dois centavos):

Prazo total para execução: 15 (quinze) meses.

SOCIEDADE DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS S/A-S.I.T.-ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO:

Preço total dos serviços: Cr\$ 10.206.550,00 (dez milhões, duzentos e seis mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros)

Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Após a Comissão ter rubricado as propostas e os demais interessados terem examinado e rubricado as mesmas, o Senhor Presidente, indagou dos presentes se tinham alguma declaração a fazer para constar da Ata da reunião.

Não havendo declaração e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e vinte e cinco minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezoito de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

AYRTON MANOEL D'ÁVILA
(Procurador Membro)

JOSELE ARES DE SOUZA GUEDES DE CARVALHO
(Eng.º Membro Suplente)

JONAS MACHADO BASTOS
(Eng.º Membro Suplente)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 57/75

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitações do DNOS, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação da proposta da Tomada de Preços nº 57/75, referente as obras de revestimento em concreto armado do canal de ligação Rio da Prata-Rio Saracuí, no Município de Itaquara, Estado do Rio de Janeiro, 6ª. Diretoria Regional de Saneamento (6a.DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 57/75.

Às quinze horas do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e cinco, reuniu-se, na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 7º andar, Estado do Rio de Janeiro, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Ávila, pelos Eng.ºs. JOSE PERALVA DE CARVALHO e JONAS MACHADO BASTOS, membros da Comissão e pelo Administrador HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços nº 57/75, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO "ERCO" S/A., EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLENAGENS E ESCAVAÇÕES S/A., ENCAR ENGENHARIA LTDA., CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS HIDRÁULICAS LTDA., ESUSA - EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS S/A., TRANSPAVI-CODRASA S/A-TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS e CONSTRUTORA CLYNALDO PESSANHA HENRIQUES LTDA., inscritas neste Departamento sob os nºs 089-PE, 064-PE, 127-PE, 087-PE, 054-PE, 012-PE e 134-PE, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou a abertura dos envelopes de proposta e a leitura dos seguintes totais:

ENGENHARIA, REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO "ERCO" S/A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 3.892.400,00 (três milhões, oitocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

EMPRESA BRASILEIRA DE TERRAPLENAGENS E ESCAVAÇÕES S/A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 3.892.200,00 (três milhões, oitocentos e noventa e dois mil e duzentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

ENCAR ENGENHARIA LTDA.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 3.986.200,00 (três milhões, novecentos e oitenta e seis mil e duzentos cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

CONSTRUTORA BRASILEIRA DE OBRAS HIDRÁULICAS LTDA.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 4.440.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

ESUSA - EMPRESA DE SERVIÇOS URBANOS S/A.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 3.816.216,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil, duzentos e dezesseis cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

TRANSPAVI-CODRASA S/A-TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÕES E DRAGAGENS:

Preço total dos serviços: Cr\$ 4.411.420,00 (quatro milhões, quatrocentos e onze mil, quatrocentos e vinte cruzeiros).

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

CONSTRUTORA CLYNALDO PESSANHA HENRIQUES LTDA.:

Preço total dos serviços: Cr\$ 4.165.000,00 (quatro milhões, cento e sessenta e cinco mil cruzeiros)

Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e quarenta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA
(Secretário)

ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO
(Presidente)

AYRTON MANOEL D'AVILA
(Procurador Membro)

JOSE PERALVA DE CARVALHO
(Engº Membro Suplente)

JONAS MACHADO BASTOS
(Engº Membro Suplente)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

EDITAL

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Brasília, está convocando os servidores abaixo relacionados, para comparecerem com máxima urgência à Gerência de Pessoal, situada no Edifício Nordeste — 1º Subsolo — Setor Comercial Sul — Quadra 13 — Lotes 26/7, a fim de tratarem assuntos de seus interesses:

- 01. Antônio Luiz Martins
- 02. Assis Francisco Batista
- 03. Elifas Homem de Assunção

- 04. Helena Limongi de Resende
 - 05. Hermes da Fonseca Silva
 - 06. Ivone Ries de Carvalho
 - 07. Ludimar Feitosa da Silva
 - 08. Luiz Cesar Artoli
 - 09. Mário Bastos
 - 10. Norma de Oliveira Rebello Moreira
 - 11. Rui Góes de Souza
 - 12. Tito Gomes Passarinho
 - 13. Vicente José Beerra
- José Maria Gomes Falcó, Gerente de Pessoal.

Dias: 7, 8 e 9.7.75

PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGULAMENTO

DECRETO-LEI Nº 72.771, DE 6-9-1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.223

PREÇO: Cr\$ 6,00

A VENDA

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

PREÇO: Cr\$ 0,40

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis."

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º T.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º T.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º T.211

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º T.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º T.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º T.225

PREÇO: Cr\$ 35,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

DOCUMENTO MANCHADO